

CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALCÂNTARA

**A TEORIA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL NO DIREITO PENAL:
ASPECTOS CONTROVERTIDOS E APLICAÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADORA: PROFESSORA ASSOCIADA MARIÂNGELA GAMA DE MAGALHÃES
GOMES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO – SP

2017

CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALCÂNTARA

**A TEORIA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL NO DIREITO PENAL:
ASPECTOS CONTROVERTIDOS E APLICAÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de Direito Penal, sob a orientação da Professora Associada Dra. Mariângela Gama de Magalhães Gomes.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO – SP

2017

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Alcântara, Carlos Henrique Pereira

A teoria da adequação social no direito penal: aspectos controvertidos e aplicação na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo / Carlos Henrique Pereira Alcântara ; orientadora Mariângela Gama de Magalhães Gomes -- São Paulo, 2017.

229

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017.

1. Direito Penal. 2. Adequação social. 3. Teoria do delito. 4. Hermenêutica jurídica. 5. Jurisprudência. I. Gomes, Mariângela Gama de Magalhães, orient. II. Título.

ALCÂNTARA, Carlos Henrique Pereira.

A teoria da adequação social no Direito Penal: aspectos controvertidos e aplicação na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Aprovado em: ___/___/___

Banca Examinadora

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Ao meu pai, José Carlos

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por possibilitar a realização de mais um sonho.

Agradeço à minha mãe, que forneceu todas as bases materiais e imateriais para o alcance dos meus objetivos. Nunca conseguirei retribuir todo o apoio, dedicação, incentivo, carinho e suporte prestados durante essa trajetória.

Agradeço também à minha irmã e a todos os meus familiares, sem os quais não teria chegado até aqui.

Direciono os meus agradecimentos especiais a Daiana Santos Ryu, peça fundamental em todos os momentos da minha vida. Seu companheirismo e sua ajuda foram essenciais para a concretização e conclusão deste estudo. Muito obrigado por estar sempre ao meu lado. Espero algum dia retribuir à altura.

Agradeço imensamente à professora Mariângela Gama de Magalhães Gomes, pelo voto de confiança em mim depositado e por acreditar que, de alguma forma, este trabalho poderia contribuir para a construção de um Direito Penal mais lógico e racional. Não tenho palavras para expressar o quanto sou grato pela revisão atenta desta dissertação e pela liberdade que me concedeu durante todo o desenvolvimento da pesquisa.

Também não poderia deixar de agradecer as valiosas contribuições prestadas pelos professores Renato de Mello Jorge Silveira e Alamiro Velludo Salvador Netto na banca de qualificação. Suas críticas e sugestões serviram de base para o aprimoramento deste trabalho.

Agradeço, ainda, à professora Elane Vasconcelos de Campos Flor, cujos preciosos ensinamentos me motivam a dar prosseguimento aos estudos.

Aos meus colegas da pós-graduação, José Paulo Micheletto Naves e Bruna Rachel de Paula Diniz, os meus mais sinceros agradecimentos pelas dúvidas, angústias e anseios compartilhados durante todo o Mestrado.

Aos meus grandes amigos, em especial a Ricardo Ferreira da Silva, pelo enorme incentivo nessa fase.

Não poderia deixar de agradecer também à Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani e ao Dr. Matheus Amstalden Valarini, por terem sido tão compreensivos nas vezes em que tive que me ausentar do trabalho.

Aos alunos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, muito obrigado pela rica troca de experiências durante as monitorias.

À biblioteca da Faculdade de Direito da USP e ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, por oferecerem grande parte da bibliografia que serviu de base para a construção deste trabalho.

Agradeço, por fim, ao Tribunal de Justiça de São Paulo, pela disponibilização dos acórdãos de forma tão acessível e prática, viabilizando a realização deste estudo.

A todos, os mais sinceros agradecimentos.

“Sans la culture, et la liberté relative qu’elle suppose, la société, même parfaite, n’est qu’une jungle. C’est pourquoi toute création authentique est un don à l’avenir”

ALBERT CAMUS

RESUMO

ALCÂNTARA, Carlos Henrique Pereira. *A teoria da adequação social no direito penal: aspectos controvertidos e aplicação na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

A evolução do tratamento dado à teoria da adequação social no Direito Penal sinaliza tratar-se de um instituto jurídico relevante, porém alvo de muitas objeções. O presente estudo tem como propósito inicial a investigação dos aspectos controvertidos que permeiam a teoria, a fim de que se possa traçar um panorama geral da função por ela desempenhada no cenário jurídico-penal. Para tanto, serão levadas em consideração as principais discussões doutrinárias sobre o conceito, a importância, as diferenças em relação a outros institutos e a inserção na teoria do delito. Com um arcabouço teórico formado, será possível analisar criticamente o modo como a jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo vem apreciando a adequação social. Para isso, serão empregados os métodos quantitativo e qualitativo para a exposição de algumas decisões recentes que tangenciam os fundamentos da teoria na aplicação do direito. À luz das construções doutrinárias, será possível traçar um panorama geral dos principais erros do magistrado na análise dessa ferramenta jurídica. Por fim, mostra-se importante o estabelecimento de alguns critérios e parâmetros para a aplicação da teoria da adequação social na seara penal. O propósito desse trabalho é contribuir para a construção de um Direito Penal em consonância com a realidade social.

Palavras-chave: Direito Penal. Adequação social. Teoria do delito. Hermenêutica jurídica. Jurisprudência.

RÉSUMÉ

ALCÂNTARA, Carlos Henrique Pereira. *La théorie de l'adéquation sociale en droit pénal: des aspects controversés et l'application dans la jurisprudence de la Cour de Justice de São Paulo*. Mémoire (Maîtrise). Faculté de Droit, Université de São Paulo, São Paulo, 2017.

L'évolution du traitement donné à la théorie de l'adéquation sociale en droit pénal indique qu'elle constitue un institut juridique important, mais elle est l'objet de beaucoup d'objections. Le présent mémoire a pour objectif initial l'étude des principaux aspects controversés qui imprègnent la théorie, afin de donner un aperçu général de sa fonction dans le scénario juridique-pénal. Ainsi, il faudra pendre en compte les discussions doctrinales sur le concept, l'importance, les différences par rapport aux autres instituts et l'insertion dans la théorie du crime. Avec un cadre théorique formé, il sera possible d'analyser critiqueusement la manière dont la jurisprudence de la Cour de Justice de São Paulo est favorable à apprécier l'adéquation sociale. Pour cela, les méthodes quantitatives et qualitatives seront utilisées pour exposer quelques décisions récentes qui touchent les fondements de la théorie dans l'application de la loi. A la lumière de la construction doctrinale, un aperçu général des principales erreurs du magistrat sera dressé dans l'analyse de cet outil juridique. Enfin, c'est important d'établir certains critères et paramètres pour l'application de la théorie de l'adéquation sociale en champ pénal. Le but de ce mémoire est de contribuer à la construction d'un Droit Penal conforme à la réalité sociale.

Mots-clés: Droit pénal. Adéquation sociale. Théorie du crime. Herméneutique juridique. Jurisprudence.

ABSTRACT

ALCÂNTARA, Carlos Henrique Pereira. *The theory of social adequacy in criminal law: controversial aspects and application in the jurisprudence of the Court of Justice of São Paulo*. Dissertation (Master). Law School, University of São Paulo, São Paulo, 2017.

The evolution of the treatment given to the theory of social adequacy in Criminal Law indicates that it is a relevant legal institute, but it is the object of much criticism. The present research has the initial purpose of investigating the controversial aspects that permeate the theory, in order to provide an overview of the role played by it in the legal-penal scenario. In order to do so, the main doctrinal discussions on the concept, importance, differences in relation to other institutes and insertion in the theory of crime will be taken into account. With a theoretical framework formed, it will be possible to critically analyze the way in which the jurisprudence of the Court of Justice of São Paulo has been appreciating the social adequacy. For this, the quantitative and qualitative methods will be used for the exposition of some recent decisions that analyze the bases of the theory in the application of the law. In the light of doctrinal constructions, it will be possible to give an overview of the main errors of the magistrate in the analysis of this legal tool. Finally, it is important to establish some criteria and parameters for the application of the theory of social adequacy in criminal justice. The purpose of this paper is to contribute to the construction of a Criminal Law according to the social reality.

Keywords: Criminal Law. Social adequacy. Theory of crime. Legal hermeneutics. Jurisprudence.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 A TEORIA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL: ASPECTOS GERAIS.....	19
1.1 O conceito de adequação social.....	19
1.2 Adequação social e o Finalismo	28
1.3 Adequação social: uma regra, um princípio ou uma teoria?	33
1.4 Adequação social e a teoria do delito.....	38
<i>1.4.1 As teorias de Hans WELZEL.....</i>	<i>39</i>
<i>1.4.2 A visão de Hans Joachim HIRSCH</i>	<i>44</i>
<i>1.4.3 O pensamento de Claus ROXIN</i>	<i>46</i>
<i>1.4.4 A teoria de Günther JAKOBS.....</i>	<i>48</i>
<i>1.4.5 A tese de Renato SILVEIRA.....</i>	<i>50</i>
2 A ADEQUAÇÃO SOCIAL NO DIREITO PENAL: ASPECTOS ESPECÍFICOS .52	52
2.1 Adequação social e bem jurídico	52
2.2 Adequação social e imputação objetiva.....	55
2.3 Adequação social e o princípio da insignificância	62
2.4 Ações socialmente adequadas, socialmente exemplares e socialmente habituais	66
2.5 A violência desportiva.....	69
<i>2.5.1 Os fundamentos da violência desportiva.....</i>	<i>69</i>
<i>2.5.2 Adequação social e a violência desportiva</i>	<i>72</i>
2.5.2.1 Esportes sem violência.....	80
2.5.2.2 Esportes com violência eventual.....	81
2.5.2.3 Esportes com violência necessária.....	82
<i>2.5.3 Breves considerações sobre a violência moral no esporte</i>	<i>84</i>
2.6 “Adequação social local”, “adequação social regional” e o multiculturalismo..	88
2.7 Críticas à adequação social	96
2.7.1 <i>A desnecessidade, generalidade e imprecisão da teoria.....</i>	<i>96</i>
2.7.2 <i>Adequação social e o princípio da legalidade</i>	<i>104</i>
2.7.3 <i>Adequação social e segurança jurídica</i>	<i>107</i>
3 INTERPRETAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA TEORIA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL: UMA ANÁLISE À LUZ DOS JULGADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.....	110

3.1 Adequação social e jurisprudência: contornos iniciais.....	110
3.2 Metodologia	113
3.2.1 <i>A teoria da adequação social na jurisprudência: inquietações e primeiras escolhas</i>	<i>113</i>
3.2.2 <i>Métodos de análise</i>	<i>117</i>
3.2.3 <i>Coleta de dados</i>	<i>118</i>
3.3 Da pesquisa quantitativa	122
3.3.1 <i>Um panorama geral dos julgados</i>	<i>122</i>
3.3.2 <i>As infrações penais em análise.....</i>	<i>127</i>
3.3.3 <i>Adequação social como fundamento das decisões.....</i>	<i>131</i>
3.3.4 <i>Conclusões parciais.....</i>	<i>136</i>
3.4 Da pesquisa qualitativa.....	137
3.4.1 <i>Adequação social e o crime de casa de prostituição</i>	<i>138</i>
3.4.1.1 <i>Adequação social e a revogação de normas penais</i>	<i>138</i>
3.4.2 <i>Adequação social e os crimes patrimoniais</i>	<i>140</i>
3.4.2.1 <i>Adequação social como técnica de descriminalização pela via interpretativa</i>	<i>140</i>
3.4.2.2 <i>Adequação social, o princípio da insignificância e a contextualização social da conduta.....</i>	<i>142</i>
3.4.2.3 <i>Adequação social e a revogação dos tipos penais.....</i>	<i>144</i>
3.4.2.4 <i>Adequação social e os prejuízos causados.....</i>	<i>144</i>
3.4.3 <i>Adequação social e o crime de violação de direito autoral.....</i>	<i>145</i>
3.4.3.1 <i>Adequação social e a ausência de previsão legal.....</i>	<i>147</i>
3.4.3.2 <i>Adequação social e a conduta socialmente habitual, tolerância social e falta de fiscalização do Poder Público</i>	<i>148</i>
3.4.3.3 <i>Adequação social e o princípio da insignificância.....</i>	<i>150</i>
3.4.3.4 <i>Adequação social e o erro de proibição</i>	<i>151</i>
3.4.3.5 <i>Adequação social como excludente de ilicitude</i>	<i>153</i>
3.4.3.6 <i>Adequação social e a ofensa a bem jurídico</i>	<i>154</i>
3.4.3.7 <i>Adequação social como ferramenta destinada apenas ao Poder Legislativo</i>	<i>155</i>
3.4.3.8 <i>A “inadequação social” dos comportamentos analisados.....</i>	<i>156</i>
3.4.3.9 <i>Adequação social e os prejuízos causados.....</i>	<i>157</i>
3.4.3.10 <i>Adequação social e a revogação do tipo penal</i>	<i>158</i>
3.4.3.11 <i>A reprodução do entendimento dos Tribunais Superiores.....</i>	<i>159</i>

4 CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS FRENTE À ANÁLISE DA TEORIA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL PELA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.....	160
4.1 Erros do julgador na aplicação da teoria da adequação social: um panorama geral	160
4.1.1 <i>A deturpação do significado de “adequação social”</i>	<i>161</i>
4.1.2 <i>A desconsideração das peculiaridades do caso concreto</i>	<i>166</i>
4.1.3 <i>A adequação social como violadora do princípio da legalidade e da segurança jurídica</i>	<i>167</i>
4.1.4 <i>A impossibilidade de aplicação da teoria da adequação social na fase judicial</i>	<i>169</i>
4.1.5 <i>Adequação social como critério de exclusão da responsabilidade civil.....</i>	<i>177</i>
4.1.6 <i>A necessidade de previsão legal.....</i>	<i>180</i>
4.2 Critérios para a aplicação da teoria da adequação social: a identificação de comportamentos socialmente adequados.....	183
4.3 Bases para a construção de um Direito Penal em consonância com a realidade social	190
CONCLUSÕES.....	194
REFERÊNCIAS.....	200
APÊNDICES	210

INTRODUÇÃO

As bases que justificam a existência de normas com caráter sancionador penal sempre estiveram intimamente vinculadas à realidade social vigente em cada época histórica, o que explica o fato de as funções desempenhadas pelo Direito Penal terem como fundamento a existência de uma sociedade organizada e estruturada de determinada maneira. Nesse sentido, como já acentuava BATISTA, para se compreender o direito dos romanos ou dos brasileiros no século XIX, basta que se analise como tais povos viviam e se organizavam para a produção e distribuição de bens e mercadorias nesse período¹. Pode-se afirmar, então, que, não obstante seja o Direito Penal modelado pela sociedade, é também por ela influenciado e com ela interage.

Diante dessas observações, não há dúvidas de que a concepção do que se tem por socialmente adequado em determinada realidade social, aliada aos reflexos advindos dessa temática no âmbito jurídico, nunca foi algo incontroverso e pacífico entre doutrinadores e magistrados.

A ideia de adequação social surgiu pela primeira vez em 1939, idealizada pelo penalista alemão Hans WELZEL. O autor partiu da premissa de que uma conduta, para ser penalmente sancionada, necessita de reprovação social. Não basta que o comportamento do agente lesione ou ponha em perigo um bem jurídico tutelado pelo Direito Penal, mas é necessário, sobretudo, que haja uma valoração social negativa da conduta em análise, de modo a justificar a intervenção do aparelho repressivo do Estado. Assim, a criminalização de determinado comportamento somente será legítima caso esteja em consonância com os valores sociais vigentes.

Nessa linha de raciocínio, a justificativa para a construção do social e do adequado em Direito Penal se baseia no fato de que os sistemas jurídico e social são interligados e correlacionados. Dada intervenção mínima do Direito Penal na vida social, seria perfeitamente justificável a exigência de que os comportamentos individuais encontrassem respaldo nos valores extraídos da sociedade, até mesmo como meio de promoção da tarefa preventiva a que o Direito Penal se propõe². De nada adiantaria a produção legislativa visando à tutela de um bem jurídico, se as condutas dos membros de uma comunidade não se pautassem nos valores explicitados na norma.

¹ BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2011, p. 19.

² GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *O princípio da proporcionalidade no direito penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003 p. 129.

Por conseguinte, não há dúvida de que a teoria welzeliana constitui um instrumento de valor, sobre o qual se procede uma avaliação tanto do bem jurídico, como também da adequação típica. É inadmissível que uma realidade socialmente adequada possa fazer parte do conceito material de delito.

E esse estudo ganha relevância quando se considera que o Direito Penal, enquanto *ultima ratio*, não pode estar desvinculado da sociedade, uma vez que a tarefa preventiva somente será realizada com êxito caso as normas sancionadoras de cunho criminal estejam respaldadas nos valores sociais vigentes.

Com base em todas as construções doutrinárias ao longo dos seus quase oitenta anos de vida, a adequação social foi aceita por alguns, recusadas por outros, mas dificilmente ignorada nos manuais e escritos de Direito Penal³.

Por essa razão, ao se realizar um estudo mais detido e aprofundado deste instituto jurídico, é absolutamente necessário, em um primeiro momento, que se analise o seu conceito e as suas bases, expondo as principais discussões atinentes à sua aplicação no âmbito penal. Assentadas essas premissas, parte-se para a análise de como a jurisprudência vem aplicando ou afastando a aplicação da consagrada teoria no Direito Penal, até mesmo como norte para a interpretação de diversas modalidades delitivas existentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Com um panorama geral das discussões doutrinária e jurisprudencial, será possível visualizar o real tratamento dado à adequação social pelo sistema jurídico-penal como um todo. E, então, haverá elementos suficientes para que sejam tecidas considerações críticas, propondo-se, ao final, critérios para uma efetiva aplicação da teoria da adequação social no Direito Penal.

Por isso é que, no primeiro capítulo deste trabalho, optou-se por abordar os aspectos mais gerais do instituto. O propósito é realizar uma exposição do seu conceito, origem e natureza jurídica. Nesse momento, também será analisada a sua inserção na teoria tripartida do delito, tendo como elementos a tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Tendo em vista os propósitos e limites desta pesquisa, não se pretende desenvolver longos percursos doutrinários sobre o tema, até porque já há trabalhos específicos que se dedicam

³ RIBEIRO DE FARIA, Maria Paula Bonifácio. *A adequação social da conduta no direito penal ou o valor dos sentidos sociais na interpretação da lei penal*. Porto, Ed. Universidade Católica, 2005, p. 32.

a essa tarefa⁴, para os quais se remete o leitor. Logo, a análise se circunscreverá aos aspectos mais relevantes e controvertidos da teoria welzeliana.

No segundo capítulo, e ainda sob o enfoque doutrinário, serão tratados alguns temas específicos relacionados à adequação social. Para tanto, a teoria será analisada à luz do bem jurídico, da imputação objetiva e do princípio da insignificância. Também se investigará a existência de uma identidade conceitual entre ações socialmente adequadas exemplares e habituais. E não há como trabalhar com essas questões, sem fazer menção a um dos exemplos mais recorrentes, e também dos mais problemáticos, envolvendo a teoria da adequação social: a violência desportiva.

Na sequência, serão feitas breves considerações sobre o multiculturalismo. O objetivo é verificar a possibilidade de se sustentar, ainda hoje, a existência de comportamentos socialmente adequados em uma realidade permeada por múltiplos valores e manifestações culturais em um mesmo quadrante espaço-temporal. Por fim, mostra-se igualmente relevante a abordagem das principais críticas concernentes à teoria em apreço, seja em razão da sua desnecessidade, generalidade e imprecisão, seja pela sua relação com o princípio da legalidade e com a segurança jurídica.

Dado esse primeiro passo, no terceiro capítulo, partir-se-á para uma análise jurisprudencial. Primeiramente, serão feitas considerações acerca da importância de se estudar a adequação social à luz da jurisprudência. Após, será construída uma metodologia de pesquisa empírica, para que, então, as decisões sejam analisadas.

Este trabalho se propõe a expor dados quantitativos dos julgados, a fim de que se tenha uma base do número de decisões e da natureza dos crimes ou contravenções nos quais há discussão envolvendo a aplicação da adequação social.

A pesquisa quantitativa fornecerá subsídios para uma análise qualitativa dos acórdãos. Com base nas infrações penais levantadas, será feita uma exposição dos argumentos empregados pelos magistrados para aplicar ou rejeitar a teoria. Aqui já se vislumbra a importância da primeira parte da dissertação ao delinear as principais discussões doutrinárias sobre a temática tratada.

Adianta-se, desde logo, que o intuito desse estudo não é verificar uma suposta adequação social dos crimes e contravenções pesquisados. Para tanto, entrariam em cena outros aspectos relevantes e que fogem ao âmbito da pesquisa, como a evolução sociocultural brasileira em relação a dado comportamento. Além de complexa, essa

⁴ A título exemplificativo, citem-se: RIBEIRO DE FARIA, *op. cit.*; SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Fundamentos da adequação social em direito penal*. São Paulo: Quatier Latin, 1ª ed., 2010.

temática demanda pesquisa e estudo específicos, mediante a obtenção de dados empíricos. Esta dissertação, ao contrário, propõe-se a fornecer um norte mais abrangente a respeito de como os aplicadores do Direito têm analisado a teoria da adequação social.

No quarto e último capítulo, em vista de todo o cenário construído, serão tecidas considerações críticas ao tratamento dispensado à adequação social na jurisprudência, à luz dos principais erros cometidos pelo julgador. Finalmente, propor-se-ão alguns critérios para a identificação do socialmente adequado no Direito Penal. Tem-se como meta a busca de soluções para a construção de um Direito Penal mais próximo da realidade sociocultural.

CONCLUSÕES

1. A adequação social ganha sentido enquanto diretriz normativa do sistema jurídico-penal, na medida em que se compreende a íntima vinculação entre a estrutura da norma penal e os sistemas sociais. Deve ser entendida como uma ferramenta hermenêutica, por meio da qual são excluídos determinados comportamentos que, avaliados sob uma perspectiva extrassistêmica e em função de sua utilidade social, estejam em consonância com a ordem histórico-cultural vigente.

2. Quando se analisa a natureza jurídica da adequação social, é de se considerá-la verdadeira “teoria” jurídica, na medida em que se propõe como método de interpretação histórico-dinâmico dos tipos penais, fornecendo princípios para a delimitação do conteúdo da norma. Nada obstante, tal ferramenta se aplica especificamente à seara penal, pois se alicerça fundamentalmente na danosidade social do comportamento, com reflexos no campo criminal.

3. Em que pesem as mudanças de entendimento de WELZEL quanto à inserção da adequação social na teoria do delito (em um primeiro momento, como critério de valoração social da ação e excludente do tipo; posteriormente, como causa de justificação consuetudinária; e, finalmente, como ferramenta interpretativa da norma penal), deve-se dar razão a SILVEIRA, ao defender que se trata de um instrumento hermenêutico que realiza um exame social prévio à tipicidade, não permitindo o seu aperfeiçoamento.

4. Considerando que a existência humana pressupõe riscos a bens jurídicos penalmente relevantes, não há como vedar a realização de todo comportamento que lhes importe perigo de lesão. Nesse sentido, está equivocada a ideia de que uma ação socialmente adequada não ofende bens jurídicos dignos de proteção penal. O fundamento da teoria da adequação social reside no fato de haver relações entre esses bens que supõem o desenvolvimento de uma função positivamente valorada no marco da vida social.

5. Ainda que alguns autores tentem desmerecer a adequação social frente à teoria da imputação objetiva, verifica-se que ambas podem conviver harmonicamente em um mesmo ordenamento jurídico-penal. Por meio de uma análise extrassistêmica e prévia ao tipo, pondera-se o caráter socialmente adequado de determinada ação, com bases histórico-ético-valorativas. Se o resultado for negativo, passa-se à avaliação do risco permitido, que ampara a teoria da imputação objetiva.

6. A teoria da adequação social ainda se diferencia do princípio da insignificância. Este constitui um critério hermenêutico intrassistêmico, pois pressupõe a ínfima ofensa ao bem jurídico tutelado, centrando-se fundamentalmente no desvalor do resultado. Aquela, por sua vez, avalia, de modo extrassistêmico, a aprovação da sociedade em relação à determinada conduta, referindo-se muito mais ao desvalor da ação.

7. Ações socialmente adequadas não se confundem com ações socialmente exemplares ou habituais. Aquelas decorrem de uma contínua percepção histórico-cultural de uma generalidade de pessoas quanto à adoção de determinado comportamento. Ou seja, há na ação socialmente adequada uma coincidência de valores que animam o agente com aqueles desejados pela sociedade, ainda que não sejam usuais ou exemplares.

8. Uma das aplicações práticas mais recorrentes da teoria da adequação social encontra espaço no campo desportivo. Inúmeras são as funções desempenhadas pelo desporto no seio social: ele intensifica a comunicação dos integrantes de uma comunidade, contribui para a educação e disciplina e representa um meio de celebração ritualizada do corpo e promoção da saúde. Nesse contexto, não há dúvidas de que condutas amparadas em regras desportivas, ainda que provoquem resultados lesivos a bens jurídicos penalmente tutelados, devam ser tidas como socialmente adequadas. Isso se justifica, porque, de um ponto de vista extrassistêmico, elas integram o acervo histórico-cultural da sociedade.

9. Para análise das condutas que não observam as regras desportivas, faz-se necessário dividir as modalidades entre três grupos: (i) esportes sem violência; (ii) esportes com violência eventual; (iii) esportes com violência necessária. No primeiro grupo, encontram-se aquelas modalidades em que não há contato entre os jogadores. Por isso, eventuais lesões provocadas não se inserem no âmbito normal da partida e não podem ser tidas como socialmente adequadas. No segundo grupo, situam-se aqueles esportes que há contato eventual entre os competidores, ainda que não seja essa a regra. Está amparado pela adequação social todo comportamento que integre o desenvolvimento regular do jogo, embora em desacordo com o código normativo correspondente. No entanto, manifestações ofensivas que não se inserem no andamento normal da partida não são socialmente adequadas e exigem, a depender do caso, a intervenção punitiva do Estado. Por fim, há uma tolerabilidade social maior quanto às lesões provocadas em modalidades integrantes do terceiro grupo, haja vista que os atletas estão em constante contato físico. Salvo nos casos envolvendo graves infrações às regras do jogo, levando a resultados lesivos não integrantes do regular andamento da partida, as condutas dos competidores devem ser tidas como socialmente adequadas.

10. No que concerne à violência moral no esporte, a adequação social se mostra como melhor resposta dogmática aos insultos, palavrões e gestos obscenos praticados no contexto desportivo. Em uma avaliação pré-típica, determinadas manifestações ofensivas à honra dos jogadores integram o desenvolvimento regular da partida, especialmente em momentos de fervor e angústia. Embora determinadas práticas injuriosas possam ser aceitas se não ultrapassarem os limites normais do jogo e não atentarem contra a dignidade da pessoa humana, a situação se inverte quando se trata de racismo. Em vista do âmbito comunicacional aberto deste tipo de crime, estendendo-se a ofensa a uma coletividade de pessoas pertencentes à mesma raça, a conduta do agressor nunca poderá ser respaldada pela adequação social.

11. O cenário político-social atual é marcado fortemente pelo multiculturalismo, no qual diversas culturas coexistem no mesmo quadrante espaço-temporal, devendo, na medida do possível, ser respeitadas. Considerando o Brasil como um país de dimensões territoriais consideráveis, inúmeras manifestações culturais, se avaliadas sob uma perspectiva global, seriam tidas como violadoras de princípios e regras constitucionais, ao passo que, à luz de um grupo social específico, poderiam ser vistas como lícitas. Na avaliação do socialmente adequado, deve-se ter como baliza o princípio da dignidade humana, em caráter individual. Manifestações que violem direitos humanos fundamentais não podem ser toleradas no seio social, ainda que contem com a aprovação de alguns indivíduos ou grupos de pessoas.

12. Grande parte das objeções quanto à adequação social diz respeito à sua imprecisão, desnecessidade e generalidade. No entanto, essas críticas não merecem respaldo, haja vista que a teoria se propõe a analisar os condicionantes históricos e culturais de uma comunidade, para que se possa extrair, de um ponto de vista extrassistêmico, o que se tem por socialmente tolerável. Um dos exemplos de sua aplicação no Direito Penal moderno diz respeito ao campo econômico. A intitulada “adequação econômica da conduta” baseia-se na teoria welzeliana para avaliar os comportamentos dos agentes econômicos no âmbito concorrencial.

13. Também não se justificam as críticas que tomam a adequação social como instrumento violador do princípio da legalidade e da segurança jurídica. A máxima do *nullum crimen, nulla poena sine lege* não significa que haja tolerância a leis manifestamente injustas e alheias às concepções e transformações sociais. Outrossim, a certeza do direito não pressupõe o monopólio da lei. O aplicador da norma não se vincula à letra fria do texto legal, mas externa o seu entendimento por meio da interpretação dos

tipos à luz das normas principiológicas que norteiam o sistema punitivo. A adequação social se propõe, nesse contexto, a limitar a ingerência estatal indevida sobre a esfera da liberdade individual, reconstruindo o conteúdo da incriminação com lastro na vida social. Com isso, reforça-se o ideal de certeza do direito, permitindo que ele esteja em consonância com os valores comunitários.

14. A pesquisa quantitativa realizada com base nos acórdãos do Tribunal de Justiça de São Paulo permitiu que se traçassem alguns perfis da sua Seção Criminal. Verificou-se uma tendência das turmas julgadoras em acolher integralmente os argumentos do relator, julgando o recurso por unanimidade. Ainda se notou uma feição mais punitivista da Corte Paulista, considerando que as teses acusatórias ganharam mais respaldo do que as defensivas e, conseqüentemente, o número de condenações mantidas superou em muito o de sentenças absolutórias não reformadas.

15. A análise quantitativa dos julgados ainda revelou a importância da adequação social como argumento defensivo no tocante ao delito de violação de direito autoral. O fato de 83,44% de todas as decisões pesquisadas referirem-se ao crime do artigo 184 do Código Penal sinaliza, ao menos sob o ponto de vista defensivo, que as condutas formalmente tipificadas no dispositivo seriam toleradas sob a ótica social. Também se notou uma resistência do Tribunal em aplicar a teoria da adequação social aos casos julgados, considerando que todos os acórdãos, de um modo ou de outro, deixaram de acolher o referido instrumento hermenêutico como tese absolutória. Cinco deles, embora não tenham feito menção expressa à teoria welzeliana, acabaram se valendo de seus fundamentos para absolver ou manter a absolvição dos réus.

16. A análise qualitativa dos acórdãos expôs os inúmeros argumentos empregados pelos magistrados para afastar a teoria da adequação social nos três crimes com maior incidência no banco de dados (casa de prostituição, delitos patrimoniais e violação de direito autoral). Dentre as teses levantadas, destacam-se aquelas que consideram a adequação social como meio de revogação de tipos penais, ou que a confundem com o princípio da insignificância. Especialmente em relação ao crime do artigo 184 do Código Penal, constataram-se argumentos no sentido de que a teoria welzeliana não merece amparo judicial, pois inexistente previsão a seu respeito no ordenamento jurídico, ou que se trata de ferramenta destinada unicamente ao Poder Legislativo. Da mesma forma, em algumas decisões, houve uma notória confusão entre a adequação social e o erro de proibição, além de considerações equivocadas de que uma conduta socialmente aceita não pode ofender bem jurídico digno de tutela penal.

17. Por meio da análise dos argumentos despendidos nos acórdãos, foi possível notar a falta de um verdadeiro embasamento teórico nas decisões, o que, de certa forma, pode ser explicado pela fácil apreensão do termo “adequação social”. O “adequado socialmente” é tudo aquilo que a sociedade aprova, ou que não merece a rejeição dos seus membros. Isso propicia a invocação de uma infinidade de teses e argumentos genéricos que sequer guardam pertinência com o instrumento hermenêutico em destaque. Portanto, ao se transpor o conceito de “adequação social” para o âmbito da jurisprudência, ele acaba se tornando fluido e vulgarizado, sem uma verdadeira racionalidade. A teoria welzeliana passa a ser vista muito mais como uma ferramenta de decisão do que propriamente com um instrumento jurídico racional e em consonância com o discurso jurídico-penal. Todavia, a jurisprudência não pode ignorar a evolução e o as bases da adequação social, na medida em que representa, em boa medida, uma relevante fonte de criação jurídica.

18. Nesse contexto, a adequação social deve ser compreendida como uma ferramenta de interpretação sociológica restritiva dos tipos penais, rompendo com as estruturas formalísticas do Direito e permitindo uma releitura da norma a partir do fenômeno cultural. Ela não se propõe a revogar tipos penais, até porque o monopólio da produção normativa pertence ao Poder Legislativo. Do mesmo modo, não pode ser entendida como violadora do princípio da legalidade e da segurança jurídica, na medida em que se propõe a aliar a estrita determinação dos tipos penais a um ideal de justiça, emprestando ao Direito Penal uma função dinamizadora.

19. A teoria da adequação social presta-se ainda à avaliação de comportamentos concretos. Não se vê com acerto o uso recorrente de expressões vagas e genéricas pela jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo, em tese aplicáveis a quaisquer hipóteses. Ao se realizar o juízo de adequação social de determinado comportamento, é preciso avaliar as características e peculiaridades do caso concreto.

20. Está equivocada a ideia de que a adequação social afasta a responsabilidade civil. A teoria se aplica especificamente ao âmbito criminal, permitindo a exclusão do injusto em uma verificação pré-típica. Isso significa que uma conduta socialmente adequada, caso tenha dado causa a algum prejuízo, pode ensejar uma pretensão indenizatória no âmbito cível.

21. Deve a teoria welzeliana servir como parâmetro tanto ao legislador, no momento de selecionar os modelos de conduta proibidos, quanto ao julgador, durante a interpretação dos tipos penais. Portanto, a adequação social é um instrumento que se destina às esferas legislativa e judiciária.

22. A ausência de previsão legal não deve obstar o reconhecimento e a aplicação da teoria welzeliana. Fosse assim, inúmeros instrumentos hermenêuticos não positivados na ordem jurídica, como a insignificância, não contariam com o devido respaldo jurisprudencial. No entanto, a par da sua relevância, e a fim de evitar teses que excluam a sua aplicação pelo fato de não estar prevista no ordenamento, deveria o legislador dispô-la no texto constitucional ou na Parte Geral do Código Penal.

23. Ao se avaliar a aplicabilidade da adequação social em um caso concreto, não podem servir como referências a mera opinião do operador do Direito e a expressão quantitativa de apoio social à conduta valorada. Critérios como a formação da opinião pública, o interesse histórico, cultural e científico, a utilidade social do comportamento e o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana são os que melhor propiciam a identificação do socialmente adequado.

24. Em suma, no curso da evolução social, ocorrem inúmeras modificações nas circunstâncias e nos valores sociais. A lei é incapaz de acompanhar a evolução dos fatos e de atender às novas necessidades emergentes. É por isso que se torna indispensável o emprego de uma ferramenta hermenêutica que conecte o Direito Penal a essa realidade, inserindo nos critérios de valoração de condutas concretas referências aos aspectos históricos, sociais e culturais de uma comunidade. Daí a relevância e imprescindibilidade da teoria da adequação social.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2002.

AMBOS, Kai. *Sobre os fins da pena nos níveis nacional e supranacional*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2006.

ANDRADE, Manuel da Costa. As lesões corporais (e a morte) no desporto. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 14, n. 59, mar./abr. 2006, p. 128-183.

ANDREUCCI, Ricardo Antunes. *Da incriminação do adultério*. Tese de doutorado apresentadas à Faculdade de Direito da USP, 1967.

APPIAH, K. Anthony. Identity, authenticity, survival. Multicultural societies and social reproduction. In: TAYLOR, Charles (org.). *Multiculturalism*. Examining the politics of recognition. Princeton, New Jersey, 1994, p. 149-163.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

BACIGALUPO, Enrique. *Principios constitucionales de derecho penal*. Buenos Aires: Hammurabi, 1999.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Processo penal*. São Paulo: Campus Jurídico, 1ª ed., 2012.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Tradução de Paulo M. Oliveira. São Paulo: Edipro, 1ª ed., 2003.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva. *Bem jurídico-penal*. São Paulo: Quartier Latin, 1ª ed., 2014.

BEM, Leonardo Schmitt de. *Direito Penal Desportivo: homicídios e lesões no âmbito da prática desportiva*. São Paulo: Quartier Latin, 1ª ed., 2009.

_____; Paternalismo penal e esportes radicais. In: BEM, Leonardo Schmitt de; VICENTE MARTÍNEZ, Rosario de. *Direito desportivo e conexões com o direito penal*. São Paulo: Juruá, 2014, p. 549-555.

BETTIOL, Giuseppe. Objetivismo e subjetivismo no âmbito da noção de delito. *Revista Brasileira de Criminologia e Direito Penal*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 9, abr./jun. 1965, p. 23-34.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: parte geral*, vol. 1. São Paulo: Saraiva, 14ª ed., 2009.

_____; MUÑOZ CONDE, Francisco. *Teoria geral do delito*. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2000.

BITTAR, Eduardo C. B. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito*. São Paulo: Saraiva, 5ª ed., 2007.

BLANCO CORDERO, Isidoro. Negocios socialmente adecuados y delito de blanqueo de capitales. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, Madrid, v. 50, único, jan./dez. 1997, p. 263-291.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. A confusa exegese do princípio da insignificância. In: RASCOVSKI, Luiz (coord.). *Temas relevantes de direito penal e processual penal*. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2012.

BUJAN, Javier Alejandro; DE LANGHE, Marcela. *Tratado de los delitos: delitos contra las personas*, tomo 1. Buenos Aires: Ábaco de Rodolfo Depalma, 2004.

CAMARGO, Antônio Luís Chaves. *Imputação objetiva e direito penal brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 1ª ed., 2002.

CANCIO MELIÁ, Manuel. La teoría de la adecuación social en Welzel. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*, Madrid, vol. 46, n. 2, mai./ago. 1993, p. 697-729.

_____. Teoría final de la acción e imputación objetiva: consideraciones sobre la teoría de la adecuación social. *Revista Brasileira de Ciências Criminas*, São Paulo, v. 13, n. 55, jul./ago. 2005, p. 135-161.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 2003.

CARRARD, Liliana. *O princípio da insignificância e a mínima intervenção penal*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2013.

CARVALHO, Márcio Augusto Friggi. *Princípio da adequação social: ponderações quanto à autonomia em contexto funcionalista*. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 21, n. 246, 2013, p. 5-6.

CARVALHO, Salo de. *Como não se faz um trabalho de conclusão*. São Paulo: Saraiva, 2ª ed., 2013.

CASTRO, Henrique Hoffmann Monteiro de. Princípios da fragmentariedade e da adequação social e crime de casa de prostituição. *Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 11, nº 18, jan./jun. 2012, p.163-177.

CATÃO, Yolanda. Notas sobre a punição do adultério e descriminalização. *Revista de Direito Penal*, n. 13/14, jan./jun. 1974.

CEREZO MIR, José. *Derecho penal: Parte General*. São Paulo: RT, 1ª ed., 2007.

_____. La influencia de Welzel y del finalismo, en general, en la Ciencia del Derecho penal española y en la de los países iberoamericanos. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, Madrid, v. 62, único, jan./dez. 2009, p. 67-92.

_____. Ontologismo y normativismo en el finlismo de los años cincuenta. In: HIRSCH, Hans Joachim; CERESO MIR, José; DONNA, Edgardo Alberto (orgs.). *Hans Welzel en el pensamiento penal de la modernidad: homenaje en el centenario del nacimiento de Hans Welzel*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2005, p. 47-65.

CORRÊA, Getúlio. *O princípio da adequação social na estrutura jurídica do crime*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina, 1991.

COSTA, Domingos Barroso da. Da modernidade à pós-modernidade, do positivismo ao pós-positivismo: sobre a exposição da crise de legitimidade do sistema penal brasileiro pelas transformações da sociedade e do direito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 20, n. 94, jan./fev. 2012, p. 321-344.

COSTA, Helena Regina Lobo da. *Proteção ambiental, direito penal e direito administrativo*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2007.

_____. *A dignidade humana: teorias de prevenção geral positiva*. São Paulo: RT, 2008.

_____. *Direito Penal Econômico e Direito Administrativo Sancionador: ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada*. Tese de Livre-Docência apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2013.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2ª ed., 2007.

ESER, Albin. La adecuación social: figura legal superflua o necesaria?. *Revista de Derecho Penal*, Buenos Aires, nº 1, 2002.

_____. Deporte y justicia penal. *Revista Penal*, Valencia, n. 6, jul. 2000, p. 53-66.

FARALDO CABANA, Patricia. Consentimiento y adecuación social en los delitos contra los consumidores. *Intertemas. Revista do Curso de Mestrado em Direito*, Presidente Prudente, v. 2, n. 2, dez. 2001, p.11-32.

FEFERBAUM, Marina; PALMA, Juliana Bonacorsi; PINHEIRO, Victor Marcel. Meu trabalho precisa de jurisprudência? Como posso utilizá-la? In: FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (orgs.). *Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso*. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 139-173.

FIANDACA, Giovanni; MUSCO, Enzo. *Diritto penale: parte speciale*, v. 1. 2. ed. Bologna: Zanichelli, 4ª ed., 2013.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de. *O problema da consciência da ilicitude em direito penal*. Coimbra: Coimbra Editora, 5ª ed., 2000.

FIGLIORE, CARLO. *L'azione socialmente adeguata nel diritto penale*. Napoli: Morano, 1966.

GARCEZ NETO, Martinho. *Função criadora da jurisprudência*. In *Revista EMERJ*, v. 5, nº 19, 2002, p. 46 a 52.

GIL GIL, Alicia. Sobre la pertenencia del desvalor del resultado a lo injusto. In: HIRSCH, Hans Joachim; CERESO MIR, José; DONNA, Edgardo Alberto (orgs.). *Hans Welzel en el pensamiento penal de la modernidad: homenaje en el centenario del nacimiento de Hans Welzel*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2005, p. 389-408.

GOMES, Luis Flávio. *Princípio da insignificância e outras excludentes de tipicidades*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *Direito Penal e Interpretação Jurisprudencial: do princípio da legalidade às súmulas vinculantes*. São Paulo: Atlas, 1ª ed., 2008.

_____. Notas sobre as súmulas vinculantes em matéria penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 18, nº 84, mai/jun. 2010, p. 77-110.

_____. *O princípio da proporcionalidade no direito penal*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2003.

_____. *Teoria geral da parte especial do direito penal*. São Paulo: Atlas, 1ª ed., 2013.

GRACIA MARTÍN, Luis. *Fundamentos de dogmática penal*. Una introducción a La concepción finalista de la responsabilidad penal. Barcelona: Atelier, 2006.

_____. O finalismo como método sintético real-normativo para a construção da teoria do delito. *Ciências Penais: Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, São Paulo, v. 2, n. 2, jan./jun. 2005, p. 5-28.

_____. *O horizonte do finalismo e o direito penal do inimigo*. Tradução de Luiz Regis Prado e Érika Mendes de Carvalho. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2007.

GRECO, Luís. *Cumplicidade através de ações neutras*. A imputação objetiva na participação. Rio de Janeiro, 1ª ed., 2004.

_____. *Um panorama da imputação objetiva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 4ª ed., 2013.

GRECO FILHO, Vicente. *Imputação objetiva: o que é isso?* Disponível em <<http://www.ibccrim.org.br/artigo/972-Artigo-Imputacao-objetiva-o-que-e-isso>>. Acesso em 07/04/2016.

GUARAGNI, Fábio André. *As teorias da conduta em direito penal*. Um estudo da conduta humana do pré-causalismo ao funcionalismo pós-finalista. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

GUZMÁN DÁLBORA, José Luis. Bien jurídico y norma de cultura: revisión de la teoría de Max Ernst Mayer. *Revista de derecho penal y criminología*: Espanha, Madrid, n. 3, 1993, p. 227-240.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão: Teoria do garantismo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2ª ed., 2006.

HASSEMER, Winfried; MUÑOZ CONDE, Francisco. *Introducción a la criminología y al derecho penal*. Valencia: Tirant lo Blanch, 1989.

HERRERA MORENO, Myriam. Multiculturalismo y tutela penal: a propósito de la problemática sobre la mutilación genital femenina. *Revista de derecho penal y procesal penal*, Buenos Aires, n. 6, jun. 2006, p. 1045-1061.

HIRSCH, Hans Joachim. Acerca de la crítica al finalismo. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, Madrid, v. 58, n. 1, jan./abr. 2005, p. 5-28.

_____. Adecuación social y teoría del injusto. *Derecho penal: obras completas: libro homenaje*, Tomo III. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2002.

JAKOBS, Günther. Cómo protege el derecho penal y qué es lo que protege? Contradicción y prevención; protección de bienes jurídicos y protección de la vigencia de la norma. In: YACOBUCCI, Guillermo Jorge (Dir.). *Los desafíos del derecho penal en el siglo XXI: libro homenaje al profesor Dr. Günther Jacobs*. Lima: Ara, 2005, p. 137-156.

_____. *Derecho penal: Parte general. Fundamentos y teoría de la imputación*. Traducción de Joaquin Cuello Contreras y José Luis Serrano Gonzales de Murillo. Madrid: Marcial Pons, 2ª ed., 1997.

_____. *Fundamentos del derecho penal*. Traducción de Manuel Cancio Meliá y Enrique Peñaranda Ramos. Buenos Aires: Ah Hoc, 1ª ed., 1996.

_____. ¿Qué protege el derecho penal: bienes jurídicos o la vigencia de la norma?. In: MONTEALEGRE LYNETT, Eduardo (Coord.). *El funcionalismo en derecho penal: libro homenaje al profesor Günther Jakobs*, v. I. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2003, p. 39-56.

_____. *Sociedad, norma, persona em uma teoria de um direito penal funcional*. Traducción de Manuel Cancio Meliá y Bernando Feijóo Sánchez. Madrid: Civitas, 1996.

LEISTER, Margareth Anne; TREVISAM, Elisaide. A tolerância e os direitos humanos: aceitar o multiculturalismo e as diversidades para viver uma cultura democrática. *Revista direitos humanos fundamentais*, Osasco, v. 12, n. 1, jan./jul. 2012, p. 199-227.

LEITÃO, Helena Martins. A mutilação genital feminina à luz do Direito Penal português: da necessidade de alteração do seu regime legal. *Revista do Ministério Público de Lisboa*, Lisboa, v. 34, n. 136, out./dez. 2013, p. 99-121.

LYRA, José Francisco Dias da Costa. A moderna sociedade do risco e o uso político do controle penal ou a alopoiesis do direito penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 20, n. 95, mar./abr. 2012, p. 239-272.

LOPES, João. Justiça desportiva: ofensa à honra. *Boletim do Instituto de Ciências Penais*, Belo Horizonte, v. 8, nº 107, p. jan./mar. 2011, p. 6-7.

LUIZI, Luiz. *O tipo penal, a teoria finalista e a nova legislação penal*. Porto Alegre: Fabris, 1987.

_____. *Os princípios constitucionais penais*. Bahia: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1991.

MARTINELLI, João Paulo Orsini. Casa de prostituição: a adequação social e a moral pública. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 22, nº 110, set./out. 2014, p.457-472.

MASI, Carlo Velho. A superação do Direito Penal "clássico": tendências político-criminais na sociedade contemporânea. *Revista Liberdades*, São Paulo, n. 15, jan./abr. 2014, p. 46-72.

MAYER, Max Ernst. *Normas jurídicas y normas de cultura*. Traducción del alemán y prólogo por José Luis Guzmán Dálbora. Buenos Aires: Hammurabi, 2000.

_____. *Derecho penal: parte general*. Buenos Aires: B. de F., 2007.

MEIRIM, José Manuel. Ética desportiva: a vertente sancionatória pública. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 2, n. 1, jan./mar., 1992, p. 85-110.

MEJÍA, Enrique Ramos. El derecho penal y la acción socialmente adecuada. *Nuevo Pensamiento Penal: Revista de derecho y ciencias penales*, Buenos Aires, v. 3, 1974.

MIR PUIG, Santiago. *El derecho penal en el estado social y democrático de derecho*. Barcelona: Ariel, 1994.

_____. *Introducción a las bases del derecho penal*. Buenos Aires; Julio César Faria, 2ª ed., 2003.

MOCCIA, Sergio. *El derecho penal entre ser y valor: función de la pena y sistemática teleológica*, Montevideú/Buenos Aires, Editorial IB, 2003.

MORALES PRATS, Fermín. Adecuacion social y tutela penal del honor: perspectiva despenalizadora. *Cuadernos de política criminal*, Madrid, nº 36, 1988, p. 663-725.

MUNHOZ, Maria Letícia Puglisi; BRANDÃO, Juliana Ribeiro. Nas entrelinhas da distinção dos crimes de injúria racial e racismo. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 24, n. 285, ago. 2016, p. 17-18.

NEVES, Sheilla Maria da Graça Coitinho das. A criminalidade na sociedade pós-moderna: globalização e tendências expansionistas do direito penal. *Ciências Penais: Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, São Paulo, v. 3, n. 5, jul./dez. 2006, p. 284-304.

OLIVEIRA NETO, Olavo. *Manual de Monografia Jurídica*. São Paulo: Quartier Latin, 1ª ed., 2007.

OTTO, Harro. La adecuación social como principio de interpretación. *Revista de Derecho Penal y Processual Penal*, n. 10, out. 2012, p. 1706-1718.

PAREDES CASTAÑÓN, José Manuel. A responsabilidade penal do esportista: o exemplo do lutador de boxe. In: BEM, Leonardo Schmitt de; VICENTE MARTÍNEZ, Rosario de. *Direito desportivo e conexões com o direito penal*. São Paulo: Juruá, 2014, p. 431-446.

PAREKH, Bhikhi. *Rethinking muticulturalism*. Multicultural diversity and political theory. New York: Palgrave MacMilla, 2006.

PIERANGELI, José Henrique. *Escritos jurídico-penais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 3ª ed., 2006.

_____. *O consentimento do ofendido na teoria do delito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 3ª ed., 2001.

PIRES, Álvaro. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 154-211.

PORTILLA CONTRERAS, Guillermo. Tratamiento dogmático-penal de los supuestos de puesta en peligro imprudente por un tercero con aceptación por la víctima de la situación de riesgo. *Cuadernos de política criminal*, Madrid, nº 45, 1991.

PRADO, Luiz Regis. *Bem jurídico-penal e Constituição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2ª ed., 1997.

_____. *Curso de direito penal brasileiro. Parte geral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, vol. 1.

_____; CARVALHO, Érika Mendes de. *Teorias da imputação objetiva do resultado: uma aproximação crítica a seus fundamentos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2002.

_____. *Direito Penal do Ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 5ª ed., 2013.

PRESTES, Cássio Vinicius Del Castel Veronezzi Lazzari. *O princípio da insignificância como causa excludente da tipicidade no direito penal*. São Paulo: Memória Jurídica, 1ª ed., 2003.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. *A modernização do direito penal brasileiro*. São Paulo: Quatier Latin, 2007.

_____. *Monografia jurídica: passo a passo*. São Paulo: Método, 1ª ed., 2015.

RASSI, João Daniel. *Imputação das ações neutras e o dever de solidariedade no direito penal brasileiro*. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), 2012.

REALE JR., Miguel. *Antijuridicidade concreta*. São Paulo: José Bushatsky, 1973.

_____. *Instituições de Direito Penal: Parte Geral*, vol. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2ª edição, 2006.

_____. *Teoria do Delito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2ª ed., 2000.

REIS, André Wagner Melgaço. O princípio da adequação social no direito penal. *Revista de Estudos Criminais*, Porto Alegre, v. 7, n. 27, out./dez. 2007, p. 217-223.

REIS, Carlos David Santos Aarão. Lesões corporais em esportes e direito à integridade física. *Boletim dos Procuradores da República*, São Paulo, v. 2, nº 15, jul. 1999, p. 3-4.

RIBEIRO DE FARIA, Maria Paula Bonifácio. *A adequação social da conduta no direito penal ou o valor dos sentidos sociais na interpretação da lei penal*. Porto, Ed. Universidade Católica, 1ª. ed., 2005.

RÍOS CORBACHO, José Manuel. Reflexões sobre o tratamento jurídico-penal das lesões no esporte. In: BEM, Leonardo Schmitt de; VICENTE MARTÍNEZ, Rosario de. *Direito desportivo e conexões com o direito penal*. São Paulo: Juruá, 2014, p. 447-466.

ROBLES PLANAS, Ricardo. *La participación en el delito: fundamentos y límites*. Madrid: Marcial Pons, 2003.

RODRÍGUEZ MORO, Luis. El impacto del modelo social, económico y tecnológico de la sociedad actual en la tutela civil y penal de la propiedad intelectual. *Revista de Derecho Penal*: Fundación de Cultura Universitária, Montevideo, v. 21, 2ª Época, dez. 2013, p. 93-110.

ROLDÁN BARBERO, Horacio. *Adecuación social y teoría jurídica del delito: sobre el contenido y los límites de una interpretación sociológica restrictiva de los tipos penales*. Córdoba: Universidad de Córdoba, 1992.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. *Estatuto da criança e do adolescente comentado artigo por artigo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 6ª ed., 2014.

ROTHBARTH, Guilherme Schmalz. A ocidentalização dos direitos humanos: a proibição da prática da mutilação genital feminina. *Revista direitos humanos fundamentais*, Osasco, v. 14, n. 1, jan./jun. 2014, p. 175-197.

ROXIN, Claus. *Derecho penal*. Parte general. Traducción y notas de Diego-Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo, Javier de Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1997.

_____. Finalismo: um balanço entre seus méritos e deficiências. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 15, nº 65, mar./abr. 2007, p. 9-25.

_____. Observaciones sobre la adecuación social en el derecho penal. *Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal*, Buenos Aires, v. 7, n. 12, 2001, p. 81-94.

_____. *Teoría del tipo penal*. Buenos Aires: Ediciones Delpama, 1979.

RUEDA MARTÍN, María Ángeles. Consideraciones acerca de la relevancia penal de las acciones cotidianas en la comisión de un hecho doloso. *Revista Penal*, Valencia, nº 9, 2002, p. 122-133.

_____. La adecuación social y el delito de detenciones ilegales: comentario a la STS de 16 de diciembre de 1997. *Revista de Derecho Penal y Criminología*: Espanha, Madrid, nº 7, jan. 2001, p. 443-474.

_____. La teoría de la adecuación social. In: HIRSCH, Hans Joachim; CEREZO MIR, José; DONNA, Edgardo Alberto (orgs.). *Hans Welzel en el pensamiento penal de la modernidad: homenaje en el centenario del nacimiento de Hans Welzel*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2005, p. 485-572.

SACHER, Mariana. Rasgos normativos en la teoría de la adecuación social de Welzel. In: HIRSCH, Hans Joachim; CEREZO MIR, José; DONNA, Edgardo Alberto (orgs.). *Hans Welzel en el pensamiento penal de la modernidad: homenaje en el centenario del nacimiento de Hans Welzel*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2005, p. 573-596.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. *Tipicidade penal e sociedade de risco*. São Paulo: Quartier Latin, 1ª ed., 2006.

_____. *Direito penal e propriedade privada*. A racionalidade do sistema penal na tutela do patrimônio. São Paulo: Atlas, 2014

SANTOS, Hugo Luz dos. O crime de branqueamento de capitais e o crime precedentes em Macau e em Portugal: concurso efectivo? Adequação social e exclusão da tipicidade? *Revista do Ministério Público de Lisboa*, Lisboa, v. 36, nº 143, jul./set. 2015, p.79-104.

SILVA, Ivan Luiz da. *Teoria da adequação econômica da conduta: o significado econômico da conduta em face da tutela penal antitruste*. Tese de Doutorado apresentada à Universidade Federal de Pernambuco, 2009.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia*. São Paulo: Malheiros, 2008.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Fundamentos da adequação social em direito penal*. São Paulo: Quatier Latin, 1ª ed., 2010.

_____. Adequação social e Direito Penal. MENDES, Gilmar Ferreira; BOTTINI, Pierpaolo Cruz; PACELLI, Eugenio (orgs.). *Direito penal contemporâneo: questões controvertidas*. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 57-82.

_____. Crimes sexuais: bases críticas para a reforma do direito penal sexual. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

THEODORO, Marcelo Antônio. A constituição como um sistema de princípios e regras. *Revista de Direito Constitucional e Internacional: Cadernos de direito constitucional e ciência política*, São Paulo, v. 16, n. 65, out./dez. 2008, p. 179-191.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de direito penal*. São Paulo: Saraiva, 5ª ed., 2000.

TULLY, James. *Strange multiplicity: constitutionalism in an age of diversity*. New York: Cambridge University Press, 1995.

VICO MANÃS, Carlos. *Tipicidade e princípio da insignificância*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1993.

WELZEL, Hans. A dogmática no direito penal. *Revista de Direito Penal*, 13/14, jan./jun. 1974, p. 7-12.

_____. *Estudios de derecho penal*. Tradução de Gustavo Eduardo Aboso e Tea Löw. Buenos Aires: Julio Cesar Faria 2003.

_____. *O novo sistema jurídico-penal*. Uma introdução à doutrina da ação finalista. Tradução, prefácio e notas de Luiz Regis Prado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

_____. *Derecho penal aleman*. Santiago: Editorial Juridica e Chile, 4ª ed., 1997.

_____. *Derecho Penal: Parte General*. Trad. Carlos Fontán Balestra. Buenos Aires: Roque Depalma Editor, 1956.

YACOBUCCI, Guillermo J. *El sentido de los principios penales. Su naturaleza y funciones en la argumentación penal*. Buenos Aires: Ábaco de Rodolfo Depalma, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Apuntes sobre el pensamiento penal en el tiempo*. Buenos Aires, Hammurabi, 2007.

_____. La adecuación social de la conducta. *Revista de Derecho Penal y Criminología: Argentina*, n. 1, 1971, p. 71-79.

_____; SLOKAR, Alejandro; ALAGLIA, Alejandro. *Derecho Penal: Parte General*. Buenos Aires: Ediar, 2ª ed., 2002.

ZIPF, Heinz. *Introducción a la política criminal*. Madrid: Revista de Derecho Privado/Editoriales de Derecho Reunidas, 1979.

_____; MAURACH, Reinhart. *Derecho Penal: Parte general 1*. Traducción de Jorge Bofill Genzsch y Enrique Aimone Gobson. Buenos Aires: Astrea, 1994.

APÊNDICES

Apêndice A – Pesquisa quantitativa: formulário para a coleta de dados dos acórdãos do TJSP

DADOS SOBRE O PROCESSO:

1. Número do acórdão:
2. Apelante:
3. Apelado:
4. Câmara Criminal:
5. Desembargador relator:
6. Data do julgamento:
7. Votação unânime:
 Sim
 Não
8. Comarca de origem:
9. Crime:
10. Capitulação jurídica:
11. Decisão de primeiro grau:
 Condenação
 Absolvição
 Condenação por um(ns) crime(s) e absolvição por outro(s)
12. Caso haja absolvição, a teoria da adequação social foi invocada como fundamento?
 Sim
 Não
13. Nas razões recursais, a teoria adequação social foi invocada?
 Sim
 Não
14. Houve discussão sobre a teoria da adequação social no acórdão?
 Sim
 Não
15. Decisão de segundo grau:
 Manteve a sentença

- Houve reforma da sentença para condenar
- Houve reforma da sentença para absolver
- Houve reforma da sentença apenas para alterar a pena, o regime, ou para conceder ou negar benefícios

16. A adequação social foi usada como fundamento para a decisão?

- Sim. Especificar: _____
- Não

Apêndice B – Pesquisa qualitativa: formulário para a coleta de dados dos acórdãos do TJSP

DADOS SOBRE O PROCESSO:

1. Número do acórdão:
2. Apelante:
3. Apelado:
4. Câmara Criminal:
5. Desembargador relator:
6. Data do julgamento:
7. Votação unânime:
 Sim
 Não
8. Comarca de origem:
9. Crime analisado:
 Violação de Direito Autoral
 Patrimonial. Especificar: _____
 Casa de prostituição
10. Capitulação jurídica:
11. Descrição do fato:
12. Adequação social invocada nas razões recursais?
 Sim
 Não
13. Se a resposta do item 12 for positiva, houve invocação de mais algum(a) princípio/teoria?
 Sim. Especificar: _____
 Não
14. Adequação social discutida no acórdão?
 Sim
 Não
15. Tratamento dado à adequação social:
 O magistrado não aceita a aplicação da teoria em nenhuma hipótese.
Especificar o motivo: _____

() O magistrado aceita a teoria, mas nega sua aplicação ao caso. Especificar o motivo: _____

() O magistrado aceita e aplica a teoria ao caso. Especificar o motivo: _____

16. Adequação social empregada na dosimetria da pena?

() Sim. Especificar: _____

() Não

17. Houve reforma da decisão de 1º grau?

() Sim, total

() Sim, parcial

() Não

18. Se a resposta do item 17 for afirmativa, a adequação social constituiu o fundamento da reforma?

() Sim

() Não

Apêndice C

Relação dos acórdãos utilizados na pesquisa quantitativa

	Acórdão	Relator	Câmara	Julgamento	Crime/contravenção
1	0006348-98.2011.8.26.0050	Willian Campos	4ª	05/08/2014	Ameaça
2	0000708-49.2013.8.26.0146	Fernando Torres Garcia	14ª	18/09/2014	Vias de fato
3	0001478-56.2013.8.26.0400	Euvaldo Chaib	4ª	28/01/2014	Posse de listas de jogo do bicho
4	0050756-74.2010.8.26.0224	Fernando Torres Garcia	14ª	07/08/2014	Jogos de azar
5	0000219-46.2008.8.26.0159	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	14/08/2014	Destruição de floresta
6	0000323-62.2009.8.26.0172	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	11/12/2014	Dano às Unidades de Conserv.
7	3002833-92.2013.8.26.0483	Francisco Orlando	2ª	08/09/2014	Dano qualificado
8	0006582-38.2011.8.26.0452	Fernando Torres Garcia	14ª	18/09/2014	Lesão corporal
9	0063573-78.2011.8.26.0114	Ivan Sartori	4ª	26/08/2014	Embriaguez
10	0002995-49.2012.8.26.0136	Francisco Orlando	2ª	30/06/2014	Fornecimento de bebida alcoólica a adolescentes
11	0002998-45.2010.8.26.0145	Borges Pereira	16ª	02/12/2014	Lesão corporal - violência doméstica
12	0004824-30.2012.8.26.0083	Fernando Torres Garcia	14ª	18/09/2014	Lesão corporal - violência doméstica
13	0003171-29.2003.8.26.0464	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	11/09/2014	Casa de prostituição
14	0006901-55.2007.8.26.0481	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	14/08/2014	Casa de prostituição
15	0008135-24.2009.8.26.0539	Ericson Maranhão	6ª	30/01/2014	Casa de prostituição
16	0009278-88.2009.8.26.0073	Hermann Herschander	14ª	04/12/2014	Casa de prostituição
17	0050281-21.2010.8.26.0515	Willian Campos	4ª	27/05/2014	Casa de prostituição
18	1011348-72.1999.8.26.0506	Amaro Thomé	7ª	23/10/2014	Casa de prostituição
19	0000013-41.2010.8.26.0586	Vico Mañas	12ª	25/06/2014	Furto
20	0000402-48.2013.8.26.0383	Nuevo Campos	10ª	28/07/2014	Furto
21	0000598-88.2011.8.26.0447	João Morengi	12ª	12/03/2014	Furto
22	0000873-73.2012.8.26.0553	João Morengi	12ª	14/05/2014	Furto
23	0000893-82.2010.8.26.0408	Vico Mañas	12ª	06/08/2014	Furto
24	0000903-14.2011.8.26.0337	Vico Mañas	12ª	19/02/2014	Furto
25	0001030-87.2009.8.26.0444	João Morengi	12ª	19/03/2014	Apropriação indébita e receptação
26	0001085-28.2012.8.26.0575	Vico Mañas	12ª	15/10/2014	Furto
27	0001298-26.2012.8.26.0028	Nuevo Campos	10ª	25/08/2014	Furto
28	0001958-58.2011.8.26.0156	Vico Mañas	12ª	28/05/2014	Furto
29	0002125-19.2009.8.26.0262	Laerte Marrone	2ª Extraordinária	07/11/2014	Estelionato
30	0002218-79.2005.8.26.0372	João Morengi	12ª	12/02/2014	Furto
31	0002302-25.2010.8.26.0269	Amable Lopez Soto	1ª Extraordinária	27/01/2014	Furto
32	0002410-11.2011.8.26.0369	Nuevo Campos	10ª	30/06/2014	Furto
33	0002993-15.2011.8.26.0201	Vico Mañas	12ª	20/08/2014	Furto
34	0002993-75.2006.8.26.0076	Vico Mañas	12ª	25/06/2014	Furto
35	0003225-54.2011.8.26.0483	Nuevo Campos	10ª	10/02/2014	Furto
36	0003737-21.2011.8.26.0165	Vico Mañas	12ª	02/04/2014	Furto
37	0003939-14.2012.8.26.0213	Nuevo Campos	10ª	23/10/2014	Furto
38	0004299-78.2013.8.26.0482	Nuevo Campos	10ª	25/08/2014	Roubo
39	0004307-02.2010.8.26.0081	Amable Lopez Soto	1ª Extraordinária	17/02/2014	Furto
40	0004324-30.2010.8.26.0601	Vico Mañas	12ª	26/02/2014	Furto

41	0005394-67.2013.8.26.0281	Roberto Mortari	7ª	30/10/2014	Furto
42	0005448-17.2012.8.26.0136	Nuevo Campos	10ª	24/02/2014	Furto
43	0005789-19.2010.8.26.0587	Vico Mañas	12ª	29/01/2014	Furto
44	0005925-35.2012.8.26.0073	Vico Mañas	12ª	15/06/2014	Furto
45	0006561-35.2009.8.26.0322	Nuevo Campos	10ª	24/02/2014	Estelionato
46	0007310-59.2011.8.26.0297	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	21/07/2014	Furto
47	0007361-35.2011.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	13/11/2014	Furto
48	0008181-40.2012.8.26.0302	Nuevo Campos	10ª	10/02/2014	Furto
49	0009261-80.2010.8.26.0408	João Morengi	12ª	12/03/2014	Furto
50	0009452-07.2011.8.26.0048	João Morengi	12ª	12/03/2014	Furto
51	0009555-96.2011.8.26.0344	Vico Mañas	12ª	07/05/2014	Furto
52	0009789-54.2010.8.26.0428	Vico Mañas	12ª	26/02/2014	Furto
53	0010364-70.2011.8.26.0220	Vico Mañas	12ª	20/08/2014	Furto
54	0012223-84.2010.8.26.0664	Nuevo Campos	10ª	12/05/2014	Furto
55	0012931-56.2008.8.26.0066	Paiva Coutinho	11ª	05/11/2014	Furto
56	0013510-96.2011.8.26.0066	Vico Mañas	12ª	28/05/2014	Furto
57	0014142-74.2011.8.26.0664	Vico Mañas	12ª	02/04/2014	Furto
58	0019748-48.2012.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	25/09/2014	Furto
59	0026052-44.2010.8.26.0564	Nuevo Campos	10ª	28/07/2014	Furto
60	0026917-13.2011.8.26.0506	Nuevo Campos	10ª	26/05/2014	Furto
61	0027565-04.2005.8.26.0344	João Morengi	12ª	02/07/2014	Furto
62	0032775-35.2012.8.26.0071	Nuevo Campos	10ª	13/11/2014	Furto
63	0033513-86.2008.8.26.0451	João Morengi	12ª	14/05/2014	Furto
64	0035259-88.2012.8.26.0114	Vico Mañas	12ª	04/06/2014	Receptação
65	0047033-09.2012.8.26.0602	Vico Mañas	12ª	10/09/2014	Furto
66	0058225-70.2011.8.26.0602	Nuevo Campos	10ª	28/07/2014	Furto
67	0079504-51.2013.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	28/07/2014	Furto
68	0082878-09.2011.8.26.0224	João Morengi	12ª	25/06/2014	Furto
69	0087255-89.2013.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	30/06/2014	Roubo
70	0101752-79.2011.8.26.0050	Vico Mañas	12ª	04/06/2014	Furto
71	0114294-95.2012.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	26/05/2014	Furto
72	0000002-79.2012.8.26.0444	Nuevo Campos	10ª	11/09/2014	Violação de direito autoral
73	0000006-49.2012.8.26.0337	Encinas Manfré	15ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
74	0000021-49.2010.8.26.0220	Grassi Neto	8ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
75	0000052-02.2010.8.26.0404	Amable Lopez Soto	7ª	24/06/2014	Violação de direito autoral
76	0000053-46.2009.8.26.0040	Ruy Alberto Leme Cavalheiro	3ª	25/03/2014	Violação de direito autoral
77	0000070-80.2014.8.26.0081	Geraldo Wohlers	3ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
78	0000096-17.2013.8.26.0533	Guilherme de Souza Nucci	16ª	23/09/2014	Violação de direito autoral
79	0000125-08.2012.8.26.0176	Souza Nery	9ª	20/02/2014	Violação de direito autoral
80	0000143-73.2012.8.26.0420	Walter da Silva	14ª	24/07/2014	Violação de direito autoral
81	0000184-78.2010.8.26.0236	Souza Nery	9ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
82	0000208-41.2010.8.26.0484	Guilherme de Souza Nucci	15ª	09/10/2014	Violação de direito autoral
83	0000231-18.2012.8.26.0063	Vico Mañas	12ª	20/08/2014	Violação de direito autoral
84	0000248-45.2012.8.26.0066	Edison Brandão	4ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
85	0000257-02.2010.8.26.0543	Pinheiro Franco	2ª Extraordinária	17/01/2014	Violação de direito autoral

86	0000328-64.2008.8.26.0093	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	10/04/2014	Violação de direito autoral
87	0000361-56.2012.8.26.0629	Francisco Bruno	10ª	06/11/2014	Violação de direito autoral
88	0000385-55.2007.8.26.0372	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	07/11/2014	Violação de direito autoral
89	0000399-39.2010.8.26.0338	Fernando Torres Garcia	14ª	31/07/2014	Violação de direito autoral
90	0000412-42.2010.8.26.0563	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
91	0000426-13.2012.8.26.0286	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
92	0000435-25.2008.8.26.0153	Paiva Coutinho	11ª	22/10/2014	Violação de direito autoral
93	0000442-72.2013.8.26.0369	Alex Zilenovski	2ª	17/11/2014	Violação de direito autoral
94	0000517-13.2012.8.26.0510	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	11/12/2014	Violação de direito autoral
95	0000536-80.2011.8.26.0404	Guilherme de Souza Nucci	15ª	09/10/2014	Violação de direito autoral
96	0000551-16.2010.8.26.0200	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	06/06/2014	Violação de direito autoral
97	0000563-29.2012.8.26.0695	Camilo Léllis	7ª	04/09/2014	Violação de direito autoral
98	0000571-30.2010.8.26.0160	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral
99	0000598-48.2006.8.26.0323	Figueiredo Gonçalves	1ª	01/12/2014	Violação de direito autoral
100	0000613-83.2010.8.26.0482	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
101	0000623-85.2011.8.26.0032	Marco de Lorenzi	14ª	27/11/2014	Violação de direito autoral
102	0000663-15.2009.8.26.0072	Renê Ricupiero	13ª	16/01/2014	Violação de direito autoral
103	0000708-45.2011.8.26.0655	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	16/05/2014	Violação de direito autoral
104	0000714-50.2008.8.26.0625	Encinas Manfré	15ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
105	0000801-41.2006.8.26.0248	Ricardo Tucunduva	6ª	29/05/2014	Violação de direito autoral
106	0000810-44.2011.8.26.0210	Fábio Gouvêa	10ª	13/01/2014	Violação de direito autoral
107	0000921-54.2011.8.26.0072	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/11/2014	Violação de direito autoral
108	0000980-04.2011.8.26.0505	Francisco Bruno	10ª	25/08/2014	Violação de direito autoral
109	0000991-94.2011.8.26.0032	Toloza Neto	3ª	12/08/2014	Violação de direito autoral
110	0001012-63.2010.8.26.0466	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
111	0001140-80.2010.8.26.0176	Francisco Bruno	10ª	17/03/2014	Violação de direito autoral
112	0001153-07.2010.8.26.0103	Roberto Midolla	9ª	15/05/2014	Violação de direito autoral
113	0001208-89.2011.8.26.0048	Breno Guimarães	12ª	12/03/2014	Violação de direito autoral
114	0001241-72.2010.8.26.0288	Marco Antônio Cogan	8ª	04/09/2014	Violação de direito autoral
115	0001250-76.2010.8.26.0177	Ivan Sartori	4ª	04/11/2014	Violação de direito autoral
116	0001252-08.2012.8.26.0458	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/11/2014	Violação de direito autoral
117	0001298-27.2008.8.26.0073	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	30/05/2014	Violação de direito autoral
118	0001304-16.2011.8.26.0045	Ricardo Tucunduva	6ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
119	0001322-86.2013.8.26.0297	Rachid Vaz de Almeida	10ª	14/07/2014	Violação de direito autoral
120	0001334-20.2008.8.26.0348	Alex Zilenovski	2ª	19/05/2014	Violação de direito autoral
121	0001334-51.2011.8.26.0045	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	24/11/2014	Violação de direito autoral
122	0001433-05.2009.8.26.0655	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	27/01/2014	Violação de direito autoral
123	0001480-15.2012.8.26.0318	Marco de Lorenzi	14ª	30/10/2014	Violação de direito autoral
124	0001525-92.2008.8.26.0048	Alex Zilenovski	2ª	16/06/2014	Violação de direito autoral
125	0001534-46.2009.8.26.0201	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	19/05/2014	Violação de direito autoral
126	0001552-89.2010.8.26.0538	Lauro Mens de Mello	8ª	13/02/2014	Violação de direito autoral
127	0001553-28.2009.8.26.0306	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	16/06/2014	Violação de direito autoral
128	0001568-51.2007.8.26.0246	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	13/02/2014	Violação de direito autoral
129	0001620-30.2012.8.26.0292	Otávio de Almeida Toledo	16ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
130	0001630-36.2008.8.26.0059	Carlos Bueno	10ª	28/04/2014	Violação de direito autoral

131	0001682-88.2012.8.26.0577	Roberto Solimene	7ª	22/05/2014	Violação de direito autoral
132	0001693-98.2011.8.26.0627	Almeida Sampaio	2ª	30/06/2014	Violação de direito autoral
133	0001706-19.2011.8.26.0071	Amaro Thomé	7ª	29/05/2014	Violação de direito autoral
134	0001717-48.2012.8.26.0577	Almeida Sampaio	2ª	24/11/2014	Violação de direito autoral
135	0001759-67.2012.8.26.0587	Souza Nery	9ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
136	0001809-66.2007.8.26.0491	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
137	0001823-82.2011.8.26.0629	Roberto Solimene	7ª	24/06/2014	Violação de direito autoral
138	0001825-18.2012.8.26.0338	Figueiredo Gonçalves	1ª	17/11/2014	Violação de direito autoral
139	0001825-29.2009.8.26.0142	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	16/05/2014	Violação de direito autoral
140	0001827-96.2009.8.26.0142	Juvenal Duarte	5ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
141	0001838-22.2010.8.26.0553	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
142	0001912-52.2009.8.26.0443	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	29/05/2014	Violação de direito autoral
143	0001940-41.2010.8.26.0360	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	22/05/2014	Violação de direito autoral
144	0001949-09.2010.8.26.0067	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	12/12/2014	Violação de direito autoral
145	0001953-77.2010.8.26.0283	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	11/12/2014	Violação de direito autoral
146	0001965-42.2009.8.26.0246	Roberto Midolla	9ª	11/09/2014	Violação de direito autoral
147	0002000-22.2011.8.26.0152	Alcides Malossi Junior	8ª	04/12/2014	Violação de direito autoral
148	0002035-08.2009.8.26.0457	Renê Ricupiero	13ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
149	0002057-82.2009.8.26.0484	Walter da Silva	14ª	24/07/2014	Violação de direito autoral
150	0002058-93.2012.8.26.0506	Willian Campos	4ª	01/04/2014	Violação de direito autoral
151	0002064-33.2011.8.26.0281	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	20/03/2014	Violação de direito autoral
152	0002107-93.2010.8.26.0510	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	14/03/2014	Violação de direito autoral
153	0002136-33.2010.8.26.0191	Moreira da Silva	8ª	24/06/2014	Violação de direito autoral
154	0002180-40.2012.8.26.0431	Sérgio Coelho	9ª	10/04/2014	Violação de direito autoral
155	0002441-89.2011.8.26.0091	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	11/12/2014	Violação de direito autoral
156	0002460-53.2011.8.26.0493	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/11/2014	Violação de direito autoral
157	0002498-37.2012.8.26.0588	Geraldo Wohlers	3ª	16/09/2014	Violação de direito autoral
158	0002509-52.2010.8.26.0292	Grassi Neto	8ª	21/08/2014	Violação de direito autoral
159	0002511-53.2012.8.26.0453	Marco de Lorenzi	14ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
160	0002562-05.2012.8.26.0602	Alex Zilenovski	2ª	02/06/2014	Violação de direito autoral
161	0002589-76.2010.8.26.0369	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
162	0002626-89.2009.8.26.0191	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
163	0002731-87.2012.8.26.0344	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
164	0002760-82.2009.8.26.0073	Maria Tereza do Amaral	11ª	19/02/2014	Violação de direito autoral
165	0002833-80.2013.8.26.0019	Euvaldo Chaib	4ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
166	0002930-10.2007.8.26.0660	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	12/12/2014	Violação de direito autoral
167	0002968-47.2012.8.26.0498	Alex Zilenovski	2ª	20/10/2014	Violação de direito autoral
168	0003017-78.2012.8.26.0663	Renê Ricupiero	13ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
169	0003025-76.2007.8.26.0066	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014	Violação de direito autoral
170	0003027-64.2011.8.26.0338	Fábio Gouvêa	10ª	14/07/2014	Violação de direito autoral
171	0003057-06.2012.8.26.0099	Luiz Antonio Cardoso	3ª	03/06/2014	Violação de direito autoral
172	0003211-23.2011.8.26.0337	Maria Tereza do Amaral	11ª	12/02/2014	Violação de direito autoral
173	0003241-84.2010.8.26.0663	Paiva Coutinho	11ª	03/09/2014	Violação de direito autoral
174	0003407-36.2008.8.26.0001	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	14/08/2014	Violação de direito autoral
175	0003456-37.2011.8.26.0627	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral

176	0003532-12.2012.8.26.0438	Roberto Midolla	9ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
177	0003547-31.2008.8.26.0596	Luiz Antonio Cardoso	3ª	28/01/2014	Violação de direito autoral
178	0003549-97.2010.8.26.0606	Carlos Bueno	10ª	11/08/2014	Violação de direito autoral
179	0003595-74.2010.8.26.0319	Breno Guimarães	12ª	12/03/2014	Violação de direito autoral
180	0003636-88.2007.8.26.0596	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	14/08/2014	Violação de direito autoral
181	0003648-76.2009.8.26.0582	Breno Guimarães	12ª	12/02/2014	Violação de direito autoral
182	0003681-41.2010.8.26.0288	Paiva Coutinho	11ª	12/03/2014	Violação de direito autoral
183	0003727-18.2011.8.26.0022	J. Martins	7ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
184	0003747-32.2008.8.26.0695	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral
185	0003857-11.2011.8.26.0506	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
186	0003949-38.2010.8.26.0404	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
187	0003949-48.2008.8.26.0294	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
188	0003987-59.2008.8.26.0068	Alex Zilenovski	2ª	03/02/2014	Violação de direito autoral
189	0004057-17.2006.8.26.0272	Mauricio Valala	4ª	27/03/2014	Violação de direito autoral
190	0004081-41.2004.8.26.0296	Ivo de Almeida	1ª	01/09/2014	Violação de direito autoral
191	0004144-76.2009.8.26.0236	Marcos Antonio Correia da Silva	6ª	11/12/2014	Violação de direito autoral
192	0004172-08.2011.8.26.0484	Toloza Neto	3ª	16/09/2014	Violação de direito autoral
193	0004214-88.2011.8.26.0506	Ivo de Almeida	1ª	11/08/2014	Violação de direito autoral
194	0004247-96.2010.8.26.0091	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
195	0004265-67.2011.8.26.0452	Fábio Gouvêa	10ª	14/07/2014	Violação de direito autoral
196	0004420-96.2011.8.26.0411	Alex Zilenovski	2ª	28/04/2014	Violação de direito autoral
197	0004520-35.2010.8.26.0072	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
198	0004533-53.2009.8.26.0271	Pedro Menin	16ª	27/05/2014	Violação de direito autoral
199	0004609-06.2007.8.26.0091	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	24/11/2014	Violação de direito autoral
200	0004661-52.2013.8.26.0071	Luis Soares de Mello	4ª	09/09/2014	Violação de direito autoral
201	0004785-35.2013.8.26.0071	Almeida Sampaio	2ª	15/09/2014	Violação de direito autoral
202	0004987-95.2010.8.26.0627	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	10/03/2014	Violação de direito autoral
203	0005120-57.2010.8.26.0201	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	30/05/2014	Violação de direito autoral
204	0005208-74.2008.8.26.0360	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
205	0005335-50.2012.8.26.0302	Renê Ricupiero	13ª	05/06/2014	Violação de direito autoral
206	0005369-60.2007.8.26.0638	João Morengi	12ª	12/03/2014	Violação de direito autoral
207	0005418-18.2011.8.26.0394	Carlos Bueno	10ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
208	0005486-15.2011.8.26.0443	Otávio Henrique	9ª	02/10/2014	Violação de direito autoral
209	0005488-34.2009.8.26.0417	Figueiredo Gonçalves	1ª	06/10/2014	Violação de direito autoral
210	0005528-54.2010.8.26.0587	Guilherme de Souza Nucci	15ª	09/10/2014	Violação de direito autoral
211	0005557-48.2007.8.26.0575	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/11/2014	Violação de direito autoral
212	0005649-88.2013.8.26.0066	Euvaldo Chaib	4ª	03/06/2014	Violação de direito autoral
213	0005651-63.2009.8.26.0045	J. Martins	15ª	20/02/2014	Violação de direito autoral
214	0005668-70.2012.8.26.0344	Márcio Bartoli	1ª	01/09/2014	Violação de direito autoral
215	0005696-81.2009.8.26.0396	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	14/03/2014	Violação de direito autoral
216	0005699-23.2011.8.26.0604	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	19/05/2014	Violação de direito autoral
217	0005888-91.2010.8.26.0068	Nelson Fonseca Júnior	15ª	05/06/2014	Violação de direito autoral
218	0005942-54.2010.8.26.0360	Alex Zilenovski	2ª	24/02/2014	Violação de direito autoral
219	0005989-12.2012.8.26.0472	Roberto Solimene	7ª	24/06/2014	Violação de direito autoral
220	0005995-81.2009.8.26.0356	Maria Tereza do Amaral	11ª	12/11/2014	Violação de direito autoral

221	0006016-58.2012.8.26.0063	Roberto Midolla	9ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
222	0006035-90.2010.8.26.0271	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	06/11/2014	Violação de direito autoral
223	0006202-48.2008.8.26.0281	Antonio Luiz Pires Neto	2ª	10/03/2014	Violação de direito autoral
224	0006226-62.2009.8.26.0533	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral
225	0006341-46.2009.8.26.0028	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
226	0006350-14.2012.8.26.0283	Miguel Marques e Silva	14ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
227	0006626-23.2010.8.26.0022	Souza Nery	9ª	26/06/2014	Violação de direito autoral
228	0006682-89.2011.8.26.0032	Carlos Bueno	10ª	17/03/2014	Violação de direito autoral
229	0006768-04.2008.8.26.0408	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
230	0006881-02.2008.8.26.0070	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
231	0006888-42.2011.8.26.0505	Ruy Alberto Leme Cavalheiro	3ª	02/12/2014	Violação de direito autoral
232	0006926-41.2011.8.26.0477	Paiva Coutinho	11ª	24/09/2014	Violação de direito autoral
233	0007150-93.2012.8.26.0072	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/04/2014	Violação de direito autoral
234	0007161-14.2009.8.26.0045	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	09/10/2014	Violação de direito autoral
235	0007258-62.2009.8.26.0417	César Augusto Andrade de Castro	4ª Extraordinária	31/07/2014	Violação de direito autoral
236	0007345-75.2010.8.26.0322	Renê Ricupiero	2ª Extraordinária	11/04/2014	Violação de direito autoral
237	0007436-27.2010.8.26.0368	Airton Vieira	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
238	0007449-89.2010.8.26.0541	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	14/03/2014	Violação de direito autoral
239	0007540-12.2006.8.26.0157	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
240	0007583-02.2009.8.26.0073	César Augusto Andrade de Castro	4ª Extraordinária	27/02/2014	Violação de direito autoral
241	0007736-70.2009.8.26.0417	Sérgio Ribas	5ª	05/06/2014	Violação de direito autoral
242	0007738-40.2009.8.26.0417	Renê Ricupiero	13ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
243	0007741-20.2010.8.26.0462	Ruy Alberto Leme Cavalheiro	3ª	14/10/2014	Violação de direito autoral
244	0007745-95.2013.8.26.0577	Francisco Bruno	10ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
245	0007789-23.2011.8.26.0048	Penteado Navarro	9ª	10/04/2014	Violação de direito autoral
246	0007829-82.2008.8.26.0024	Angélica de Almeida	12ª	29/01/2014	Violação de direito autoral
247	0008221-35.2010.8.26.0482	Paulo Rossi	12ª	12/02/2014	Violação de direito autoral
248	0008233-43.2011.8.26.0408	Francisco Bruno	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
249	0008289-07.2010.8.26.0604	Machado de Andrade	6ª	13/02/2014	Violação de direito autoral
250	0008332-53.2009.8.26.0482	Maria Tereza do Amaral	11ª	07/05/2014	Violação de direito autoral
251	0008352-76.2010.8.26.0072	Penteado Navarro	9ª	26/06/2014	Violação de direito autoral
252	0008771-64.2009.8.26.0482	Amable Lopez Soto	1ª Extraordinária	17/02/2014	Violação de direito autoral
253	0008852-14.2012.8.26.0286	J. Martins	15ª	06/02/2014	Violação de direito autoral
254	0008853-96.2012.8.26.0286	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
255	0009118-62.2008.8.26.0408	Laerte Marrone	2ª Extraordinária	28/11/2014	Violação de direito autoral
256	0009122-94.2011.8.26.0408	J. Martins	7ª	06/11/2014	Violação de direito autoral
257	0009206-34.2012.8.26.0320	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	28/11/2014	Violação de direito autoral
258	0009227-22.2012.8.26.0510	Alcides Malossi Junior	8ª	28/08/2014	Violação de direito autoral
259	0009278-47.2008.8.26.0292	Sérgio Ribas	5ª	13/03/2014	Violação de direito autoral
260	0009297-37.2009.8.26.0286	Alcides Malossi Junior	8ª	28/08/2014	Violação de direito autoral
261	0009367-79.2009.8.26.0019	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
262	0009421-58.2009.8.26.0047	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	10/04/2014	Violação de direito autoral
263	0009442-51.2010.8.26.0224	Souza Nery	9ª	13/03/2014	Violação de direito autoral
264	0009518-98.2010.8.26.0281	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014	Violação de direito autoral
265	0009553-67.2008.8.26.0624	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral

266	0009585-93.2012.8.26.0604	Machado de Andrade	6ª	22/05/2014	Violação de direito autoral
267	0009638-58.2010.8.26.0438	Renê Ricupiero	13ª	05/06/2014	Violação de direito autoral
268	0010095-43.2011.8.26.0604	Luis Soares de Mello	4ª	25/11/2014	Violação de direito autoral
269	0010115-75.2011.8.26.0073	Penteado Navarro	9ª	13/02/2014	Violação de direito autoral
270	0010612-54.2011.8.26.0408	Alex Zilenovski	2ª	28/04/2014	Violação de direito autoral
271	0010701-75.2009.8.26.0302	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
272	0010835-81.2012.8.26.0566	J. Martins	7ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
273	0010986-63.2012.8.26.0302	Renê Ricupiero	13ª	13/03/2014	Violação de direito autoral
274	0011361-72.2010.8.26.0322	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	30/05/2014	Violação de direito autoral
275	0011516-34.2012.8.26.0604	Sérgio Coelho	9ª	10/07/2014	Violação de direito autoral
276	0011684-20.2012.8.26.0286	Edison Brandão	4ª	18/03/2014	Violação de direito autoral
277	0011716-25.2010.8.26.0050	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	06/06/2014	Violação de direito autoral
278	0011764-29.2010.8.26.0229	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/11/2014	Violação de direito autoral
279	0011933-05.2010.8.26.0071	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
280	0012159-49.2009.8.26.0619	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	30/05/2014	Violação de direito autoral
281	0012395-40.2009.8.26.0606	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	24/11/2014	Violação de direito autoral
282	0012464-14.2011.8.26.0344	Paiva Coutinho	11ª	26/03/2014	Violação de direito autoral
283	0012514-28.2013.8.26.0196	Otávio de Almeida Toledo	16ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
284	0012579-09.2011.8.26.0482	Cardoso Perpétuo	13ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
285	0012638-03.2011.8.26.0577	Juvenal Duarte	5ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
286	0012762-06.2010.8.26.0032	César Augusto Andrade de Castro	4ª Extraordinária	05/06/2014	Violação de direito autoral
287	0013250-43.2007.8.26.0362	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	04/12/2014	Violação de direito autoral
288	0013262-61.2009.8.26.0047	Machado de Andrade	6ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
289	0013312-41.2011.8.26.0072	Carlos Bueno	10ª	14/07/2014	Violação de direito autoral
290	0013315-92.2008.8.26.0462	Tolozza Neto	3ª	04/11/2014	Violação de direito autoral
291	0013354-93.2012.8.26.0286	Otávio de Almeida Toledo	16ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
292	0013374-20.2007.8.26.0073	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	16/06/2014	Violação de direito autoral
293	0013390-58.2012.8.26.0344	Sérgio Coelho	9ª	13/03/2014	Violação de direito autoral
294	0013444-67.2012.8.26.0071	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
295	0013612-89.2011.8.26.0302	Euvaldo Chaib	4ª	26/08/2014	Violação de direito autoral
296	0013719-16.2010.8.26.0320	Paiva Coutinho	11ª	27/08/2014	Violação de direito autoral
297	0013857-71.2009.8.26.0302	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral
298	0013921-36.2010.8.26.0047	Otávio de Almeida Toledo	16ª	18/02/2014	Violação de direito autoral
299	0013983-88.2009.8.26.0604	Ericson Maranhão	6ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
300	0014101-24.2010.8.26.0606	Fábio Gouvêa	10ª	07/04/2014	Violação de direito autoral
301	0014280-90.2012.8.26.0604	Roberto Midolla	9ª	11/09/2014	Violação de direito autoral
302	0014479-49.2010.8.26.0292	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
303	0014555-48.2007.8.26.0302	Euvaldo Chaib	4ª	09/09/2014	Violação de direito autoral
304	0014803-23.2011.8.26.0577	Euvaldo Chaib	4ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
305	0014992-11.2009.8.26.0564	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	17/02/2014	Violação de direito autoral
306	0015097-28.2010.8.26.0604	Roberto Midolla	9ª	11/12/2014	Violação de direito autoral
307	0015704-27.2008.8.26.0405	Paiva Coutinho	11ª	22/10/2014	Violação de direito autoral
308	0015824-93.2010.8.26.0019	Guilherme de Souza Nucci	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
309	0016177-37.2009.8.26.0224	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
310	0016486-77.2012.8.26.0604	Alex Zilenovski	2ª	16/06/2014	Violação de direito autoral

311	0016531-31.2012.8.26.0071	Salles Abreu	11ª	01/10/2014	Violação de direito autoral
312	0016790-47.2009.8.26.0292	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/11/2014	Violação de direito autoral
313	0016880-47.2012.8.26.0196	Borges Pereira	16ª	09/12/2014	Violação de direito autoral
314	0016977-80.2009.8.26.0510	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	10/04/2014	Violação de direito autoral
315	0017248-22.2013.8.26.0196	Nuevo Campos	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
316	0017253-41.2007.8.26.0362	Souza Nery	9ª	30/10/2014	Violação de direito autoral
317	0017311-54.2006.8.26.0079	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	14/08/2014	Violação de direito autoral
318	0018080-56.2009.8.26.0047	Roberto Solimene	7ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
319	0018081-41.2009.8.26.0047	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	07/11/2014	Violação de direito autoral
320	0018133-57.2012.8.26.0071	Ericson Maranhão	6ª	31/07/2014	Violação de direito autoral
321	0018192-02.2011.8.26.0032	Kenarik Boujikian	7ª	22/05/2014	Violação de direito autoral
322	0018245-39.2012.8.26.0099	Renê Ricupiero	13ª	28/08/2014	Violação de direito autoral
323	0018482-59.2010.8.26.0482	Renê Ricupiero	2ª Extraordinária	11/04/2014	Violação de direito autoral
324	0018550-64.2012.8.26.0344	Ericson Maranhão	6ª	28/08/2014	Violação de direito autoral
325	0019171-92.2012.8.26.0269	Luiz Antonio Cardoso	3ª	12/08/2014	Violação de direito autoral
326	0019868-91.2012.8.26.0050	Roberto Midolla	9ª	04/09/2014	Violação de direito autoral
327	0019923-89.2012.8.26.0196	Salles Abreu	11ª	10/09/2014	Violação de direito autoral
328	0020194-08.2012.8.26.0032	Ericson Maranhão	6ª	21/08/2014	Violação de direito autoral
329	0021024-39.2012.8.26.0269	Renê Ricupiero	13ª	29/05/2014	Violação de direito autoral
330	0021416-59.2010.8.26.0071	Roberto Solimene	7ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
331	0021559-73.2008.8.26.0344	Sérgio Ribas	5ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
332	0021609-70.2009.8.26.0019	Juvenal Duarte	5ª	11/09/2014	Violação de direito autoral
333	0021684-16.2011.8.26.0577	Edison Brandão	4ª	13/05/2014	Violação de direito autoral
334	0021862-27.2009.8.26.0482	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	22/05/2014	Violação de direito autoral
335	0022484-64.2010.8.26.0032	Roberto Midolla	9ª	25/09/2014	Violação de direito autoral
336	0022533-38.2011.8.26.0625	Alexandre Almeida	4ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
337	0022879-56.2010.8.26.0032	Ericson Maranhão	6ª	20/02/2014	Violação de direito autoral
338	0022889-76.2009.8.26.0019	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	04/12/2014	Violação de direito autoral
339	0022897-90.2007.8.26.0482	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
340	0023325-59.2010.8.26.0032	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	04/12/2014	Violação de direito autoral
341	0023760-89.2011.8.26.0196	J. Martins	15ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
342	0023808-35.2011.8.26.0071	Rachid Vaz de Almeida	10ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
343	0024453-26.2013.8.26.0577	Otávio de Almeida Toledo	16ª	18/11/2014	Violação de direito autoral
344	0024465-32.2009.8.26.0625	Alexandre Almeida	4ª Extraordinária	24/04/2014	Violação de direito autoral
345	0025212-52.2011.8.26.0482	Encinas Manfré	15ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
346	0025915-65.2011.8.26.0196	Carlos Bueno	10ª	07/04/2014	Violação de direito autoral
347	0025956-62.2010.8.26.0068	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
348	0026475-47.2011.8.26.0506	Luiz Antonio Cardoso	3ª	03/06/2014	Violação de direito autoral
349	0027040-42.2011.8.26.0625	Geraldo Wohlers	3ª	23/09/2014	Violação de direito autoral
350	0027100-96.2009.8.26.0071	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
351	0027320-51.2009.8.26.0344	Edison Brandão	4ª	09/09/2014	Violação de direito autoral
352	0027587-35.2011.8.26.0576	Renê Ricupiero	13ª	26/06/2014	Violação de direito autoral
353	0027635-882.2010.8.26.0071	Geraldo Wohlers	3ª	21/01/2014	Violação de direito autoral
354	0028274-28.2010.8.26.0000	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
355	0028290-60.2011.8.26.0577	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	22/05/2014	Violação de direito autoral

356	0029050-38.2012.8.26.0071	Alex Zilenovski	2ª	03/11/2014	Violação de direito autoral
357	0029276-90.2011.8.26.0196	Rachid Vaz de Almeida	10ª	24/02/2014	Violação de direito autoral
358	0029758-90.2011.8.26.0114	Pedro Menin	16ª	27/05/2014	Violação de direito autoral
359	0029973-59.2008.8.26.0506	Amaro Thomé	7ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
360	0030033-36.2010.8.26.0482	Luiz Antonio Cardoso	3ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
361	0030135-58.2010.8.26.0482	Renê Ricupiero	13ª	25/09/2014	Violação de direito autoral
362	0030671-49.2008.8.26.0576	Osni Pereira	16ª	02/12/2014	Violação de direito autoral
363	0031749-29.2010.8.26.0602	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral
364	0035269-80.2012.8.26.0196	Ricardo Tucunduva	6ª	14/08/2014	Violação de direito autoral
365	0034750-29.2012.8.26.0577	Luiz Antonio Cardoso	3ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
366	0036759-97.2009.8.26.0114	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/04/2014	Violação de direito autoral
367	0038703-95.2009.8.26.0224	Tolozza Neto	3ª	14/10/2014	Violação de direito autoral
368	0038843-08.2008.8.26.0114	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	20/03/2014	Violação de direito autoral
369	0039376-91.2011.8.26.0071	Kenarik Boujikian	7ª	15/05/2014	Violação de direito autoral
370	0039583-61.2009.8.26.0071	Luis Soares de Mello	4ª	09/09/2014	Violação de direito autoral
371	0041052-37.2010.8.26.0224	Ricardo Tucunduva	6ª	11/12/2014	Violação de direito autoral
372	0042041-46.2011.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	26/05/2014	Violação de direito autoral
373	0042753-17.2009.8.26.0564	Ruy Alberto Leme Cavalheiro	3ª	21/01/2014	Violação de direito autoral
374	0044001-68.2009.8.26.0224	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	11/04/2014	Violação de direito autoral
375	0044083-39.2010.8.26.0071	Miguel Marques e Silva	14ª	24/07/2014	Violação de direito autoral
376	0044249-05.2011.8.26.0405	Roberto Midolla	9ª	11/12/2014	Violação de direito autoral
377	0046053-06.2012.8.26.0071	Francisco Bruno	10ª	25/09/2014	Violação de direito autoral
378	0046279-40.2013.8.26.0050	Salles Abreu	11ª	15/10/2014	Violação de direito autoral
379	0047519-08.2009.8.26.0405	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
380	0048443-44.2008.8.26.0602	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	14/03/2014	Violação de direito autoral
381	0048730-14.2009.8.26.0071	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	06/02/2014	Violação de direito autoral
382	0048787-95.2010.8.26.0071	Francisco Bruno	10ª	27/01/2014	Violação de direito autoral
383	0049322-53.2012.8.26.0071	Fábio Gouvêa	10ª	11/08/2014	Violação de direito autoral
384	0049499-22.2008.8.26.0050	Juvenal Duarte	5ª	30/10/2014	Violação de direito autoral
385	0051647-61.2011.8.26.0224	Alex Zilenovski	2ª	02/06/2014	Violação de direito autoral
386	0052060-74.2011.8.26.0515	Rachid Vaz de Almeida	10ª	09/10/2014	Violação de direito autoral
387	0052388-09.2008.8.26.0224	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	09/10/2014	Violação de direito autoral
388	0052413-17.2011.8.26.0515	Rachid Vaz de Almeida	10ª	25/09/2014	Violação de direito autoral
389	0053160-10.2012.8.26.0651	Guilherme G. Strenger	11ª	25/06/2014	Violação de direito autoral
390	0054179-08.2011.8.26.0224	Ivo de Almeida	1ª	08/09/2014	Violação de direito autoral
391	0058607-67.2010.8.26.0224	Ruy Alberto Leme Cavalheiro	3ª	12/08/2014	Violação de direito autoral
392	0058163-08.2011.8.26.0577	Paiva Coutinho	11ª	22/10/2014	Violação de direito autoral
393	0060453-30.2010.8.26.0577	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	09/10/2014	Violação de direito autoral
394	0061381-41.2012.8.26.0114	Marco de Lorenzi	14ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
395	0062187-53.2009.8.26.0576	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	10/03/2014	Violação de direito autoral
396	0062895-63.2011.8.26.0114	Amaro Thomé	7ª	09/10/2014	Violação de direito autoral
397	0064433-09.2007.8.26.0506	Edison Brandão	4ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
398	0066590-54.2009.8.26.0224	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
399	0066749-60.2010.8.26.0224	Grassi Neto	8ª	28/08/2014	Violação de direito autoral
400	0066967-31.2012.8.26.0576	Xavier de Souza	11ª	06/08/2014	Violação de direito autoral

401	0068148-61.2009.8.26.0224	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014	Violação de direito autoral
402	0069223-07.2011.8.26.0050	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	27/03/2014	Violação de direito autoral
403	0069244-14.2009.8.26.0224	Paiva Coutinho	11ª	22/10/2014	Violação de direito autoral
404	0071933-65.2008.8.26.0224	Ricardo Tucunduva	6ª	07/08/2014	Violação de direito autoral
405	0078093-72.2009.8.26.0224	Juvenal Duarte	5ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
406	0078267-13.2011.8.26.0224	Renê Ricupiero	13ª	05/06/2014	Violação de direito autoral
407	0078444-53.2007.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	11/12/2014	Violação de direito autoral
408	0079570-65.2012.8.26.0050	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	12/12/2014	Violação de direito autoral
409	0089095-42.2010.8.26.0050	Tolozza Neto	3ª	14/10/2014	Violação de direito autoral
410	0089247-87.2009.8.26.0224	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
411	0090216-08.2010.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	09/06/2014	Violação de direito autoral
412	0100728-84.2009.8.26.0050	Miguel Marques e Silva	14ª	26/06/2014	Violação de direito autoral
413	020238418-2007.8.26.0515	Ruy Alberto Leme Cavalheiro	3ª	04/02/2014	Violação de direito autoral
414	0397441-59.2010.8.26.0000	José Damião Pinheiro Machado Cogan	5ª	26/06/2014	Violação de direito autoral
415	0399806-86.2010.8.26.0000	Amaro Thomé	7ª	03/07/2014	Violação de direito autoral
416	0781270-11.2009.8.26.0577	Edison Brandão	4ª	25/11/2014	Violação de direito autoral
417	0964474-72.2012.8.26.0506	Fábio Gouvêa	10ª	06/11/2014	Violação de direito autoral
418	3000502-19.2008.8.26.0482	Grassi Neto	8ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
419	3001440-35.2013.8.26.0483	Sérgio Coelho	9ª	27/11/2014	Violação de direito autoral
420	9000002-45.2012.8.26.0081	Fábio Gouvêa	10ª	13/11/2014	Violação de direito autoral
421	9000002-05.2006.8.26.0615	César Augusto Andrade de Castro	4ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
422	9000002-21.2006.8.26.0157	Osni Pereira	16ª	02/12/2014	Violação de direito autoral
423	9000002-94.2012.8.26.0291	Tolozza Neto	3ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
424	9000016-63.2011.8.26.0081	Tolozza Neto	3ª	02/12/2014	Violação de direito autoral
425	9000016-92.2009.8.26.0482	Edison Brandão	4ª	06/05/2014	Violação de direito autoral
426	9000028-68.2008.8.26.0506	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	16/05/2014	Violação de direito autoral
427	9000058-44.2009.8.26.0482	Salles Abreu	11ª	12/11/2014	Violação de direito autoral
428	9000111-61.2010.8.26.0103	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	20/03/2014	Violação de direito autoral
429	9000114-44.2011.8.26.0050	Machado de Andrade	6ª	20/02/2014	Violação de direito autoral

Apêndice D

Relação dos acórdãos utilizados na pesquisa qualitativa

	Acórdão	Relator	Câmara	Julgamento	Crime/contravenção
1	0006901-55.2007.8.26.0481	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	14/08/2014	Casa de prostituição
2	0008135-24.2009.8.26.0539	Ericson Maranhão	6ª	30/01/2014	Casa de prostituição
3	0009278-88.2009.8.26.0073	Hermann Herschander	14ª	04/12/2014	Casa de prostituição
4	0050281-21.2010.8.26.0515	Willian Campos	4ª	27/05/2014	Casa de prostituição
5	0000013-41.2010.8.26.0586	Vico Mañas	12ª	25/06/2014	Furto
6	0002125-19.2009.8.26.0262	Laerte Marrone	2ª Extraordinária	07/11/2014	Estelionato
7	0003939-14.2012.8.26.0213	Nuevo Campos	10ª	23/10/2014	Furto
8	0004299-78.2013.8.26.0482	Nuevo Campos	10ª	25/08/2014	Roubo
9	0005394-67.2013.8.26.0281	Roberto Mortari	7ª	30/10/2014	Furto
10	0006561-35.2009.8.26.0322	Nuevo Campos	10ª	24/02/2014	Estelionato
11	0007361-35.2011.8.26.0050	Nuevo Campos	10ª	13/11/2014	Furto
12	0012931-56.2008.8.26.0066	Paiva Coutinho	11ª	05/11/2014	Furto
13	0000002-79.2012.8.26.0444	Nuevo Campos	10ª	11/09/2014	Violação de direito autoral
14	0000006-49.2012.8.26.0337	Encinas Manfré	15ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
15	0000021-49.2010.8.26.0220	Grassi Neto	8ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
16	0000052-02.2010.8.26.0404	Amable Lopez Soto	7ª	24/06/2014	Violação de direito autoral
17	0000053-46.2009.8.26.0040	Ruy Alberto Leme Cavaleiro	3ª	25/03/2014	Violação de direito autoral
18	0000070-80.2014.8.26.0081	Geraldo Wohlers	3ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
19	0000096-17.2013.8.26.0533	Guilherme de Souza Nucci	16ª	23/09/2014	Violação de direito autoral
20	0000125-08.2012.8.26.0176	Souza Nery	9ª	20/02/2014	Violação de direito autoral
21	0000248-45.2012.8.26.0066	Edison Brandão	4ª	11/11/2014	Violação de direito autoral
22	0000361-56.2012.8.26.0629	Francisco Bruno	10ª	06/11/2014	Violação de direito autoral
23	0000412-42.2010.8.26.0563	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
24	0000435-25.2008.8.26.0153	Paiva Coutinho	11ª	22/10/2014	Violação de direito autoral
25	0000442-72.2013.8.26.0369	Alex Zilenovski	2ª	17/11/2014	Violação de direito autoral
26	0000517-13.2012.8.26.0510	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	11/12/2014	Violação de direito autoral
27	0000563-29.2012.8.26.0695	Camilo Léllis	7ª	04/09/2014	Violação de direito autoral
28	0000663-15.2009.8.26.0072	Renê Ricupiero	13ª	16/01/2014	Violação de direito autoral
29	0000801-41.2006.8.26.0248	Ricardo Tucunduva	6ª	29/05/2014	Violação de direito autoral
30	0000810-44.2011.8.26.0210	Fábio Gouvêa	10ª	13/01/2014	Violação de direito autoral
31	0000991-94.2011.8.26.0032	Toloza Neto	3ª	12/08/2014	Violação de direito autoral
32	0001153-07.2010.8.26.0103	Roberto Midolla	9ª	15/05/2014	Violação de direito autoral
33	0001241-72.2010.8.26.0288	Marco Antônio Cogan	8ª	04/09/2014	Violação de direito autoral
34	0001322-86.2013.8.26.0297	Rachid Vaz de Almeida	10ª	14/07/2014	Violação de direito autoral
35	0001334-51.2011.8.26.0045	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	24/11/2014	Violação de direito autoral
36	0001620-30.2012.8.26.0292	Otávio de Almeida Toledo	16ª	16/12/2014	Violação de direito autoral
37	0001630-36.2008.8.26.0059	Carlos Bueno	10ª	28/04/2014	Violação de direito autoral
38	0001682-88.2012.8.26.0577	Roberto Solimene	7ª	22/05/2014	Violação de direito autoral
39	0001809-66.2007.8.26.0491	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral

40	0001827-96.2009.8.26.0142	Juvenal Duarte	5ª	20/03/2014	Violação de direito autoral
41	0002000-22.2011.8.26.0152	Alcides Malossi Junior	8ª	04/12/2014	Violação de direito autoral
42	0002035-08.2009.8.26.0457	Renê Ricupiero	13ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
43	0002136-33.2010.8.26.0191	Moreira da Silva	8ª	24/06/2014	Violação de direito autoral
44	0002180-40.2012.8.26.0431	Sérgio Coelho	9ª	10/04/2014	Violação de direito autoral
45	0002441-89.2011.8.26.0091	Julio Caio Farto Salles	3ª Extraordinária	11/12/2014	Violação de direito autoral
46	0002626-89.2009.8.26.0191	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	21/07/2014	Violação de direito autoral
47	0002731-87.2012.8.26.0344	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
48	0003025-76.2007.8.26.0066	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014	Violação de direito autoral
49	0003057-06.2012.8.26.0099	Luiz Antonio Cardoso	3ª	03/06/2014	Violação de direito autoral
50	0003241-84.2010.8.26.0663	Paiva Coutinho	11ª	03/09/2014	Violação de direito autoral
51	0003456-37.2011.8.26.0627	Rachid Vaz de Almeida	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
52	0003857-11.2011.8.26.0506	Luis Augusto de Sampaio Arruda	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
53	0003949-38.2010.8.26.0404	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
54	0004144-76.2009.8.26.0236	Marcos Antonio Correia da Silva	6ª	11/12/2014	Violação de direito autoral
55	0004247-96.2010.8.26.0091	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
56	0004661-52.2013.8.26.0071	Luis Soares de Mello	4ª	09/09/2014	Violação de direito autoral
57	0004785-35.2013.8.26.0071	Almeida Sampaio	2ª	15/09/2014	Violação de direito autoral
58	0005369-60.2007.8.26.0638	João Morengi	12ª	12/03/2014	Violação de direito autoral
59	0005486-15.2011.8.26.0443	Otávio Henrique	9ª	02/10/2014	Violação de direito autoral
60	0005488-34.2009.8.26.0417	Figueiredo Gonçalves	1ª	06/10/2014	Violação de direito autoral
61	0005649-88.2013.8.26.0066	Euvaldo Chaib	4ª	03/06/2014	Violação de direito autoral
62	0005651-63.2009.8.26.0045	J. Martins	15ª	20/02/2014	Violação de direito autoral
63	0005668-70.2012.8.26.0344	Márcio Bartoli	1ª	01/09/2014	Violação de direito autoral
64	0005696-81.2009.8.26.0396	Aguinaldo de Freitas Filho	2ª Extraordinária	14/03/2014	Violação de direito autoral
65	0005995-81.2009.8.26.0356	Maria Tereza do Amaral	11ª	12/11/2014	Violação de direito autoral
66	0006035-90.2010.8.26.0271	Marco Antônio Marques da Silva	6ª	06/11/2014	Violação de direito autoral
67	0006202-48.2008.8.26.0281	Antonio Luiz Pires Neto	2ª	10/03/2014	Violação de direito autoral
68	0006226-62.2009.8.26.0533	Eduardo Abdalla	2ª Extraordinária	28/03/2014	Violação de direito autoral
69	0007540-12.2006.8.26.0157	Silmar Fernandes	3ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
70	0007736-70.2009.8.26.0417	Sérgio Ribas	5ª	05/06/2014	Violação de direito autoral
71	0008233-43.2011.8.26.0408	Francisco Bruno	10ª	28/07/2014	Violação de direito autoral
72	0009118-62.2008.8.26.0408	Laerte Marrone	2ª Extraordinária	28/11/2014	Violação de direito autoral
73	0009367-79.2009.8.26.0019	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	13/02/2014	Violação de direito autoral
74	0009442-51.2010.8.26.0224	Souza Nery	9ª	13/03/2014	Violação de direito autoral
75	0010095-43.2011.8.26.0604	Luis Soares de Mello	4ª	25/11/2014	Violação de direito autoral
76	0010115-75.2011.8.26.0073	Penteado Navarro	9ª	13/02/2014	Violação de direito autoral
77	0012579-09.2011.8.26.0482	Cardoso Perpétuo	13ª	16/10/2014	Violação de direito autoral
78	0013262-61.2009.8.26.0047	Machado de Andrade	6ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
79	0013315-92.2008.8.26.0462	Tolozza Neto	3ª	04/11/2014	Violação de direito autoral
80	0013983-88.2009.8.26.0604	Ericson Maranhão	6ª	30/01/2014	Violação de direito autoral
81	0014479-49.2010.8.26.0292	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/12/2014	Violação de direito autoral
82	0018080-56.2009.8.26.0047	Roberto Solimene	7ª	08/05/2014	Violação de direito autoral
83	0022533-38.2011.8.26.0625	Alexandre Almeida	4ª Extraordinária	26/06/2014	Violação de direito autoral
84	0025212-52.2011.8.26.0482	Encinas Manfré	15ª	23/10/2014	Violação de direito autoral

85	0029758-90.2011.8.26.0114	Pedro Menin	16ª	27/05/2014	Violação de direito autoral
86	0029973-59.2008.8.26.0506	Amaro Thomé	7ª	23/10/2014	Violação de direito autoral
87	0039583-61.2009.8.26.0071	Luis Soares de Mello	4ª	09/09/2014	Violação de direito autoral
88	0041052-37.2010.8.26.0224	Ricardo Tucunduva	6ª	11/12/2014	Violação de direito autoral

Apêndice E

Relação dos acórdãos excluídos da pesquisa quantitativa

	Acórdão	Relator	Câmara	Julgamento
1	0201640-58.2009.8.26.0222	Ivana David	4ª	29/07/2014
2	0006717-63.2009.8.26.0438	Airton Vieira	1ª Extraordinária	18/08/2014
3	0013889-38.2011.8.26.0001	Paulo Rossi	12ª	14/05/2014
4	0038601-92.2011.8.26.0001	Paulo Rossi	12ª	12/03/2014
5	0000005-24.2012.8.26.0318	Lauro Mens de Mello	8ª	11/12/2014
6	0000183-51.2010.8.26.0444	Lauro Mens de Mello	8ª	24/06/2014
7	0000228-43.2011.8.26.0081	Lauro Mens de Mello	8ª	08/05/2014
8	0000287-78.2010.8.26.0400	Lauro Mens de Mello	8ª	05/06/2014
9	0000303-53.2010.8.26.0296	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014
10	0000336-71.2009.8.26.0104	Airton Vieira	1ª Extraordinária	10/03/2014
11	0000341-29.2011.8.26.0620	Lauro Mens de Mello	8ª	24/06/2014
12	0000362-84.2009.8.26.0584	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014
13	0000561-06.2011.8.26.0142	Lauro Mens de Mello	8ª	30/03/2014
14	0000791-43.2010.8.26.0058	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014
15	0000803-95.2006.8.26.0511	Airton Vieira	1ª Extraordinária	10/03/2014
16	0001056-30.2006.8.26.0270	Airton Vieira	1ª Extraordinária	21/07/2014
17	0001110-44.2011.8.26.0165	Borges Pereira	16ª	21/01/2014
18	0001111-61.2010.8.26.0198	Airton Vieira	1ª Extraordinária	10/03/2014
19	0001181-67.2009.8.26.0019	Airton Vieira	1ª Extraordinária	17/02/2014
20	0001353-44.2009.8.26.0363	Airton Vieira	1ª Extraordinária	06/10/2014
21	0001360-37.2009.8.26.0201	Airton Vieira	1ª Extraordinária	06/10/2014
22	0001364-82.2009.8.26.0069	Lauro Mens de Mello	8ª	13/03/2014
23	0001611-60.2009.8.26.0264	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/09/2014
24	0001908-79.2013.8.26.0344	Lauro Mens de Mello	8ª	31/07/2014
25	0001961-63.2006.8.26.0584	Airton Vieira	1ª Extraordinária	06/10/2014
26	0002243-40.2012.8.26.0213	Airton Vieira	1ª Extraordinária	24/11/2014
27	0002281-35.2010.8.26.0306	Lauro Mens de Mello	8ª	06/02/2014
28	0002435-09.2011.8.26.0471	Lauro Mens de Mello	8ª	30/10/2014
29	0002601-75.2005.8.26.0366	Airton Vieira	1ª Extraordinária	21/07/2014
30	0002662-77.2007.8.26.0070	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/09/2014
31	0002770-95.2010.8.26.0072	Airton Vieira	1ª Extraordinária	14/04/2014
32	0002872-91.2008.8.26.0459	Airton Vieira	1ª Extraordinária	06/10/2014
33	0003009-28.2010.8.26.0128	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014
34	0003462-73.2009.8.26.0252	Lauro Mens de Mello	8ª	24/04/2014
35	0003953-60.2012.8.26.0063	Airton Vieira	1ª Extraordinária	24/11/2014
36	0004700-72.2009.8.26.0238	Airton Vieira	1ª Extraordinária	06/10/2014
37	0004925-42.2010.8.26.0114	Lauro Mens de Mello	8ª	30/01/2014
38	0004984-60.2003.8.26.0539	Airton Vieira	1ª Extraordinária	21/07/2014

39	0005048-84.2010.8.26.0358	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/09/2014
40	0005483-32.2009.8.26.0572	Airton Vieira	1ª Extraordinária	16/06/2014
41	0005673-87.2011.8.26.0066	Airton Vieira	1ª Extraordinária	24/11/2014
42	0006057-31.2011.8.26.0428	Airton Vieira	1ª Extraordinária	14/04/2014
43	0006259-25.2011.8.26.0099	Lauro Mens de Mello	8ª	14/08/2014
44	0006321-21.2010.8.26.0125	Airton Vieira	1ª Extraordinária	10/03/2014
45	0006326-53.2010.8.26.0445	Lauro Mens de Mello	8ª	20/03/2014
46	0006612-31.2010.8.26.0445	Lauro Mens de Mello	8ª	08/05/2014
47	0006981-66.2012.8.26.0344	Airton Vieira	1ª Extraordinária	24/11/2014
48	0006983-36.2012.8.26.0344	Lauro Mens de Mello	8ª	18/12/2014
49	0007394-64.2009.8.26.0286	Lauro Mens de Mello	8ª	27/02/2014
50	0007414-34.2007.8.26.0445	Lauro Mens de Mello	8ª	20/03/2014
51	0007829-02.2009.8.26.0201	Airton Vieira	1ª Extraordinária	21/07/2014
52	0007855-86.2008.8.26.0022	Lauro Mens de Mello	8ª	24/06/2014
53	0008922-36.1999.8.26.0270	Lauro Mens de Mello	8ª	05/06/2014
54	0009510-25.2008.8.26.0659	Lauro Mens de Mello	8ª	24/07/2014
55	0010484-75.2009.8.26.0126	Airton Vieira	1ª Extraordinária	19/05/2014
56	0010692-04.2011.8.26.0348	Kenarik Boujikian	7ª	15/05/2014
57	0010810-22.2011.8.26.0625	Airton Vieira	1ª Extraordinária	10/03/2014
58	0011590-38.2011.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	03/04/2014
59	0012400-88.2010.8.26.0198	Lauro Mens de Mello	8ª	27/02/2014
60	0012605-88.2002.8.26.0363	Airton Vieira	1ª Extraordinária	19/05/2014
61	0013368-14.2011.8.26.0577	Airton Vieira	1ª Extraordinária	06/10/2014
62	0015609-98.2008.8.26.0048	Lauro Mens de Mello	8ª	11/06/2014
63	0016072-54.2010.8.26.0344	Lauro Mens de Mello	8ª	24/06/2014
64	0017649-33.2011.8.26.0344	Lauro Mens de Mello	8ª	24/06/2014
65	0018664-60.2010.8.26.0477	Lauro Mens de Mello	8ª	05/06/2014
66	0018890-98.2011.8.26.0196	Lauro Mens de Mello	8ª	11/06/2014
67	0022921-50.2009.8.26.0482	Lauro Mens de Mello	8ª	24/07/2014
68	0031721-88.2012.8.26.0344	Francisco Bruno	10ª	14/07/2014
69	0039821-34.2012.8.26.0602	Airton Vieira	1ª Extraordinária	24/11/2014
70	0057100-74.2011.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	05/06/2014
71	0059050-26.2010.8.26.0577	Lauro Mens de Mello	8ª	22/05/2014
72	0061186-20.2013.8.26.0050	Airton Vieira	1ª Extraordinária	15/12/2014
73	0064931-47.2009.8.26.0050	Airton Vieira	1ª Extraordinária	14/04/2014
74	0082667-44.2010.8.26.0050	Airton Vieira	1ª Extraordinária	18/08/2014
75	0083662-86.2012.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	04/09/2014
76	0090135-88.2012.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	24/07/2014
77	0102044-98.2010.8.26.0050	Airton Vieira	1ª Extraordinária	18/08/2014
78	0102881-56.2010.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	06/02/2014
79	0776945-90.2009.8.26.0577	Airton Vieira	1ª Extraordinária	14/04/2014
80	9000103-15.2011.8.26.0050	Lauro Mens de Mello	8ª	11/12/2014
81	9000157-44.2006.8.26.0506	Lauro Mens de Mello	8ª	06/02/2014
82	0000154-12.2012.8.26.0062	Encinas Manfré	15ª	06/11/2014
83	0000593-74.2012.8.26.0627	Francisco Bruno	10ª	25/09/2014

84	0000774-93.2010.8.26.0191	Juvenal Duarte	5ª	24/04/2014
85	0001081-35.2008.8.26.0153	Nelson Fonseca Júnior	1ª Extraordinária	24/11/2014
86	0001099-91.2011.8.26.0269	Nelson Fonseca Júnior	15ª	05/06/2014
87	0001153-41.2012.8.26.0069	Luiz Antonio Cardoso	3ª	29/07/2014
88	0003287-04.2009.8.26.0083	Zorzi Rocha	3ª Extraordinária	10/04/2014
89	0003339-70.2005.8.26.0299	Roberto Solimene	9ª	09/10/2014
90	0003564-57.2011.8.26.0048	Camilo Lélis	8ª	27/02/2014
91	0009007-46.2013.8.26.0071	Souza Nery	9ª	16/10/2014
92	0013406-37.2010.8.26.0132	Edison Brandão	4ª	04/02/2014
93	0019644-53.2011.8.26.0224	Walter da Silva	14ª	26/06/2014
94	0028901-89.2011.8.26.0196	Alex Zilenovski	2ª	29/09/2014
95	0052058-07.2011.8.26.0515	Roberto Solimene	9ª	13/11/2014
96	0052412-32.2011.8.26.0515	Souza Nery	9ª	30/10/2014